

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE PATOS DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Recuperação Judicial nº 5003976-49.2016.8.13.0480

INSTITUTO MAXIMO DE ENSINO PESQUISA E LAZER LTDA - ME, por seus advogados que a presente subscrevem, nos autos de sua **Recuperação Judicial**, vêm, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra-assinados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao disposto no art. 53, da Lei nº 11.101/05, apresentar, tempestivamente, seu Plano de Recuperação Judicial, com discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados e demonstração de sua viabilidade econômica, além de Laudo econômico-financeiro e avaliação de bens e ativos da Recuperanda.

Esclarece, por oportuno, que com a juntada dos documentos supramencionados, a Recuperanda cumpre, em sua totalidade, o disposto no art. 53 em comento.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Belo Horizonte/MG, 27 de outubro de 2016.

Thiago Augusto Silva Andreza
OAB/MG 113.239

Rua Desembargador Jorge Fontana, 80
16º andar .Ed. Belvedere Plaza . Belvedere
Belo Horizonte ,MG ,CEP 30.320-670
Telefone: (+55 31) 3226.3635
Thiago Andreza: (+55 31) 8821.6225
www.afbadvogados.com.br



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**INSTITUTO MAXIMO DE ENSINO
PESQUISA E LAZER LTDA – ME**



Sumário

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	4
1.1. INTERPRETAÇÃO DESTE PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	4
2. EMPRESA	5
2.1. APRESENTAÇÃO	5
2.2. HISTÓRICO DA EMPRESA E DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA	6
2.3. AÇÕES TOMADAS PARA REVERSÃO DA CRISE	9
3. ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE RECUPERAÇÃO	10
3.1. INTRODUÇÃO	10
3.2. ETAPA QUALITATIVA.....	10
3.2.1. ANÁLISE DOS ASPECTOS INTERNOS E DO MACRO AMBIENTE CLIMA.....	10
3.2.2. ANÁLISE DO AMBIENTE OPERACIONAL	11
3.3. ETAPA QUANTITATIVA – LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO	11
3.3.1. BALANÇO PATRIMONIAL E D.R.E.....	11
3.3.2. VIABILIDADE DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	11
3.4. QUADRO DE PROJEÇÃO DA RECEITA BRUTA	12
3.4.1. PREMISSAS ADOTADAS NAS PROJEÇÕES	12
4. PROPOSTA AOS CREDITORES APROVADAS EM ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES.....	13
4.1. NOVAÇÃO.....	13
4.2. CRÉDITOS ILÍQUIDOS	13
4.3. QUITAÇÃO	14
4.3.1. CLASSE I - CREDITORES DA CLASSE TRABALHISTA	14
4.3.2. CLASSE II – (CREDITORES COM GARANTIA REAL) e CLASSE III – (CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS)	15
4.3.3. CLASSE IV – (CREDITORES MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	15
4.4. DEMAIS CONDIÇÕES REFERENTES AOS PAGAMENTOS DOS CRÉDITOS	15
4.5. FORMAS DE PAGAMENTO	16
4.6. QUADRO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	16
4.7. DESALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	17
4.8. FUSÃO, INCORPORAÇÃO, COMBINAÇÃO DE PARCERIAS, ENTRE OUTROS	17
4.9. GARANTIAS.....	17
4.9.1. LIBERAÇÃO DAS GARANTIAS PESSOAIS.....	17
4.9.2. DIREITO DE REGRESSO DOS GARANTIDORES	17



4.9.3. RENOVAÇÃO DE PENHOR DE RECEBÍVEIS E/OU TÍTULOS DE CRÉDITO.....	18
5. PÓS HOMOLOGAÇÃO – EFEITOS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	18
5.1. VINCULAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	18
5.2. CONFLITO COM DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS.....	18
5.3. PROCESSOS JUDICIAIS	18
5.4. MODIFICAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	19
5.5. EVENTO DE DESCUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	20
5.6. CESSÕES.....	20
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	20



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento foi elaborado em conformidade com a determinação contida no artigo 53 da Lei nº 11.101/2005, sob a forma de um Plano de Recuperação Judicial para a empresa **INSTITUTO MAXIMO DE ENSINO PESQUISA E LAZER LTDA – ME**, adiante denominado simplesmente **INSTITUTO**.

O **INSTITUTO** requereu em 02/08/2016 o benefício legal de uma recuperação judicial nos termos da Lei de Falências e Recuperação de Empresas, cujo deferimento do processamento da Recuperação Judicial fora, sem qualquer publicação, disponibilizado à visualização em 26/08/2016, nos autos do processo nº 5003976-49.2016.8.13.0480, que tramita perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Patos de Minas/MG, conforme despacho de ID nº 12187929 e que ora transcreve:

*Defiro o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL consoante disposto no artigo 52 da Lei 11.101/05, uma vez que estão presentes todos os documentos exigidos pelo artigo 51 da referida Lei.
(...)*

Para o devido suporte na elaboração do Plano de Recuperação Judicial, o **INSTITUTO** contratou o Consultor Giovanni Ferreira de Castro Lima, bacharel em ciências contábeis, pós-graduado em controladoria corporativa financeira, especializada em planejamento estratégico e recuperação empresarial, responsável final pela elaboração e subscrição do presente documento.

Em síntese, o Plano de Recuperação Judicial ora apresentado propõe a concessão de prazo e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas da empresa, consoante os ditames do artigo 50 da Lei 11.101/2005.

As condições a seguir descritas atendem não só às exigências da Lei de Falências e Recuperações de Empresas, mas, também, foram preparadas utilizando-se as mais modernas técnicas de administração e gestão empresarial.

Sendo assim, a demonstração da viabilidade econômica, de que trata o art. 53, II, da Lei nº 11.101/2005, é objeto deste plano, do qual se observa a compatibilidade entre a proposta de pagamento aos credores e a geração de recursos da empresa.

O laudo econômico e financeiro, por sua vez, é apresentado no item 3.3 e foi apoiado nas informações prestadas pela empresa e pelos documentos entregues em juízo, conforme o art. 51 da Lei 11.101/2005.

1.1. INTERPRETAÇÃO DESTE PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Para os fins deste Plano de Recuperação Judicial (abaixo definido), exceto se disposto de outra forma ou se o contexto requerer outra interpretação:



- a) Os títulos deste documento foram inseridos para facilitar a localização das disposições e, juntamente com os grifos, são utilizados por conveniência e não afetam a interpretação deste Plano de Recuperação Judicial, de seus Anexos e/ou de quaisquer documentos ou instrumentos emitidos e/ou firmados nos termos do Plano de Recuperação Judicial, não podendo ser invocados para desqualificar ou alterar o conteúdo de quaisquer das cláusulas itens deste Plano de Recuperação Judicial;
- b) As expressões e definições utilizadas neste Plano de Recuperação Judicial e em seus Anexos poderão ser expressas, tanto no singular, quanto no plural, e em qualquer dos gêneros;
- c) As expressões e definições utilizadas no Plano de Recuperação Judicial e em seus Anexos, mas neles não definidas, terão o significado a elas atribuídos pela legislação e regulamentação vigente aplicável, em especial na Lei 11.101/2005, bem como nas Leis, pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações que trazem as práticas contábeis adotadas no Brasil;
- d) Referência a qualquer pessoa, ou a uma parte de qualquer documento, título, instrumento, acordo ou contrato, inclui seus sucessores e cessionários;
- e) Uma referência à disposição de lei, norma ou regulamento, exceto se de outra forma indicado, deve ser entendida como referência a tal disposição conforme alterada, reeditada, ratificada ou substituída a qualquer tempo;
- f) Uma referência a um documento inclui aditamentos, suplementos, anexos, substituições, ratificações, retificações e novações celebradas;
- g) Os casos omissos serão regulados pelos preceitos da legislação vigente aplicável, em especial a Lei 11.101/2005; e
- h) Os Anexos a este Plano de Recuperação Judicial, bem como os documentos que vierem a ser firmados e/ou emitidos por conta, ordem ou em razão deste Plano de Recuperação Judicial constituem parte integrante e inseparável deste Plano de Recuperação Judicial.

2. EMPRESA

2.1. APRESENTAÇÃO

O **INSTITUTO** é uma empresa que está no mercado há mais de 17 (dezessete) anos e sempre possibilitou a prestação de serviços educacionais e cursos de qualidade aos seus alunos.

Primeiramente, até o ano de 2005, atuou na prestação de serviços de ensino de cursos pré-vestibulares, seriados e concursos.

Por uma opção estratégica, paralisou as atividades no ano de 2006 e, em 2007, retornou ao mercado com a proposta de prestação de serviço de ensino de cursos de Pós-graduação.



De 2010 a 2014, foi líder do mercado na cidade de Patos de Minas e Região, chegando a ter, nos referidos exercícios financeiros, aproximadamente 500 (quinhentos) alunos matriculados.

Não obstante, desde o ano de 2015, vem suportando com uma significativa queda de matrículas de alunos de pós-graduação.

No referido ano de 2015, o seu segmento principal suportou uma queda superior a 50% (cinquenta por cento) no número de alunos.

Todavia, em 2016, a redução de alunos ficou ainda mais acentuada, fato em que fora vislumbrada a formação de apenas 2 (duas) turmas presenciais, com 40 (quarenta) alunos totais de matrículas, o que ocasionou o consequente declínio de faturamento, que se estima a redução de 80% (oitenta por cento) a 90% (noventa por cento).

2.2. HISTÓRICO DA EMPRESA E DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Cabe observar, adiante, o histórico detalhado da empresa, bem como da crise econômico-financeira enfrentada, que a levou a necessidade de ingressar como o presente pleito Recuperação.

Inicialmente, cumpre ressaltar que os serviços prestados pelo **INSTITUTO** tem sido de notória e manifesta relevância à sociedade do Alto Paranaíba, eis que vem contribuindo para o desenvolvimento de habilidades, aprimoramento na formação técnico-profissional, ampliação de conhecimentos, não se olvidando o desenvolvimento de capacidades pessoais que refletem na ascensão profissional de seus alunos e, consequentemente, no desenvolvimento econômico da região.

Não bastassem tais fatos, cumpre observar que os serviços prestados pelo **INSTITUTO** atingem uma abrangência que não se limita ao Município de Patos de Minas/MG, mas de toda a região do Alto Paranaíba, haja vista que diversos alunos advêm de cidades próximas, tais como, Patrocínio, Guimarânia, Coromandel, Serra do Salitre, Lagoa Formosa, Carmo do Paranaíba, Rio Paranaíba, São Gotardo, Campus Altos, Ibiá, Presidente Olegário, Lagoa Grande, Vazante, Lagamar, João Pinheiro, Paracatu, Unaí, entre outros.

O **INSTITUTO** oferece diversos cursos de especialização nas áreas de gestão, saúde e educação, com equipe de professores altamente qualificados para ministrar as disciplinas dos cursos, para atender as expectativas e anseios dos alunos, com a qualidade de ensino que lhe é peculiar.

Não custa lembrar que o **INSTITUTO**, em conformidade com a sua missão institucional, preza por levar educação e qualificação profissional a todos que exigem um ensino de qualidade com preços acessíveis, focado na eficiência e eficácia dos serviços a serem prestados aos seus alunos.



Por corolário, o **INSTITUTO** se preocupa em atender as exigências mercadológicas, buscando constantes inovações e melhoria, para ofertar cursos atualizados e capazes de acompanhar as desafiadoras evoluções científicas e empresariais.

E, como explanado, o **INSTITUTO** tem sua história marcada pelo pioneirismo, arrojo e liderança, ao ofertar os primeiros cursos de pós graduação *latu senso*, em especial, nas áreas de saúde, desde o ano de 2006, no Município de Patos de Minas/MG.

Além do mais, cabe ressaltar que, atualmente, o **INSTITUTO** emprega 5 (cinco) funcionários diretos, além de outros tantos colaboradores indiretos, em especial, professores altamente qualificados, atuantes nos mais diversos ramos do conhecimento, que retiram o sustento próprio e de sua família junto às atividades prestadas pelo **INSTITUTO**.

Note, por conseguinte, que o **INSTITUTO** tem notória importância no aspecto social, ao propiciar a propagação da educação e do ensino, a manutenção de postos de trabalho de colaboradores, diretos e indiretos, não se olvidando a sua notória importância e capacidade para a geração riquezas à sociedade patense.

É fato, porém, que o **INSTITUTO**, assim como todas as empresas brasileiras de seu segmento empresarial, vem sofrendo nos últimos anos com o advento da grave crise político-econômica que vem devastando a estrutura da República Federativa do Brasil.

Tais fatos refletem diretamente na crescente retração econômica, que culmina com o aumento do desemprego, na redução do consumo, na redução do poder de compra, no aumento da inadimplência, na restrição de concessão de crédito financeiro, no aumento de taxas de juros, entre outros tantos contratempos vivenciados atualmente pela sociedade brasileira.

Cabe ressaltar, outrossim, que o problema de fluxo de caixa do **INSTITUTO** deve-se a um conjunto de fatores, em especial:

- 1) Aumento expressivo da inadimplência dos alunos do **INSTITUTO**, eis que muitos deixam de honrar com as suas obrigações pecuniárias, seja em decorrência do aumento do desemprego, seja pela redução de seu poder de compra, o que culmina com manifesta perda de geração de caixa, conforme se vislumbra nos relatórios anexos, cuja inadimplência já ultrapassa a quantia de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
- 2) Pelos mesmos motivos acima determinantes, há notório aumento da evasão de alunos, que vem desistindo/abandonando os cursos ofertados pelo **INSTITUTO**, prejudicando o equilíbrio econômico-financeiro das turmas formadas, ao qual o **INSTITUTO** tem o compromisso de disponibilizar e concluir todos os cursos,



em conformidade com o que fora contratado pelos alunos que permanecem matriculados, mesmo que isso lhe cause prejuízo manifesto;

- 3) Ainda, o crescente aumento do desemprego e a notória redução do poder de compra da população, tem contribuído para a sensação de insegurança nos consumidores em geral, a ponto de que os compromissos financeiros de longo prazo sejam evitados, oportunidade em que é possível vislumbrar a notória redução do número de matrículas aos cursos que são ofertados pela Requerente;
- 4) Por fim, há que se destacar que a crise no setor de prestação de serviço de educação tem se agravado pelos constantes cortes orçamentários correlacionados a bolsas e incentivos governamentais, em razão do agravamento da crise econômico-política, repercutindo diretamente nas atividades prestadas pelo **INSTITUTO**.

Cabe frisar que, além dos citados contratempos vivenciados pelo **INSTITUTO**, que o Estado Brasileiro vem suportando gravíssima crise político-econômica.

Nos últimos meses, muito se tem visto acerca da acentuada retração e recessão econômica brasileira que, aliada à crise política, tem trazido notória insegurança aos cidadãos que, em muitos casos, deixam de criar obrigações pecuniárias de longo prazo, até que tais incertezas possam cessar, como é o caso de realização de cursos ofertados pelo **INSTITUTO**.

Outrossim, em razão da crise econômica, a redução do crédito foi imediata, que culminou com o aumento do custo, em decorrência do escasso crédito remanescente, o que atinge, por consequência, a economia do ponto de vista do desempenho, de total oscilação e instabilidade, ocorrendo forte e abrupta desaceleração.

Além do mais, em razão da recessão econômica, no anseio de manter as contas financeiras equilibradas, o **INSTITUTO** passou a tomar crédito junto às instituições financeiras para, inclusive, sanar a crescente inadimplência de seus alunos e, também, possibilitar o investimento em campanhas publicitárias para conquistar novos alunos.

Nesse mesmo cotejo, é fato que o **INSTITUTO** também enfrenta problemas operacionais e comerciais, como acima abordados, sendo que sua margem de resultados foi ainda mais prejudicada por problemas do setor e, sobretudo, pela crise político-econômico-financeira que o país vem enfrentando.

Dessa forma, a somatória de todos os itens narrados no presente pedido comprometeu a situação do **INSTITUTO**, cessando seu capital de giro próprio e colaborando para uma situação de inadimplência junto às Instituições Financeiras, ao se ver impedido de cumprir em dia tantos



compromissos, em prazos e condições que lhe impede o pagamento, o que dificulta, no curto prazo, as suas operações econômico-financeiras.

Nesse sentido, visando à recuperação da viabilidade econômico-financeira dos seus negócios, o **INSTITUTO** está tomando providências visando a reestruturação de sua operação, com foco na renegociação de seu passivo e pagamento de todos os seus credores.

Nessa linha de raciocínio, o sucesso de suas operações depende da recomposição de seu fluxo de caixa, de uma economia aquecida e sem sobressaltos, bem como da capacidade de conquista de aluno/público consumidor de seus serviços de ensino.

Desse modo, a finalidade do **INSTITUTO** é de superar a crise econômico-financeira pontual que ora vivencia, visando à manutenção da sua capacidade operacional, a manutenção do maior número de empregos, bem como visando a preservação da empresa e de suas atividades de educação e ensino para fomentar, difundir informações e capacitar tecnicamente os profissionais, mantendo os interesses de seus credores, a geração de tributos e riquezas, com a consequente subsistência das atividades empresariais, para a manutenção da função social e estímulo à atividade econômica, tudo na forma disposta no art. 47, da Lei de Falências e Recuperação de Empresas.

2.3. AÇÕES TOMADAS PARA REVERSÃO DA CRISE

Visando uma recuperação da sua condição financeira, a empresa contratou o Consultor, citado no preâmbulo deste plano para auxiliá-la na equalização de suas deficiências operacionais e administrativas, promovendo uma reestruturação geral lastreada em um planejamento estratégico de médio a longo prazo, equacionando suas realidades atuais ao fluxo de caixa corrente, trabalho este que está em pleno andamento e que ora se detalha:

- Reavaliação de toda constituição de custos, material humano envolvido, valores de compra materiais de consumo empregados na atividade, tudo isso para melhor elaborar os cálculos de custos com maior precisão;
- Reavaliação das mensalidades e preços de convênios/parcerias, como polos de faculdades virtuais, adequando os preços cobrados de forma a suportar os custos gerados, mais o resultado esperado pelos quotistas;
- Trabalho junto aos alunos e as novas turmas para aceitação da nova política de preços;
- Estudo do ciclo operacional da empresa para melhor adequação dos prazos de pagamento junto com os prazos de recebimento, melhorando o fluxo de caixa financeiro e avaliando, com isso, as necessidades de capital de giro e/ou qual a destinação das sobras de caixa;
- Melhoria contínua dos controles internos;



- Formação de novas turmas com a quantidade mínima necessária para atingir o ponto de equilíbrio, mais o retorno esperado pelos quotistas;
- Redução das despesas com operações financeiras;
- Contratação de consultor especializado em desenvolvimento estratégico e administração empresarial;
- Elaboração de Plano de Recuperação Judicial.

3. ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE RECUPERAÇÃO

3.1. INTRODUÇÃO

Este Plano de Recuperação Judicial foi precedido de um estudo de planejamento estratégico feito pelo **INSTITUTO** e tem por objetivo viabilizar, de acordo com a Lei 11.101/2005, a reestruturação financeira da empresa, preservando sua função social na comunidade, mantendo sua entidade geradora de bens, recursos, empregos (diretos e indiretos) e de pagamento de tributos.

O Plano de Recuperação Judicial é focado na preservação dos interesses dos credores da empresa e na geração de empregos, estabelecendo as condições financeiras frente a atual situação do **INSTITUTO** e do mercado.

3.2. ETAPA QUALITATIVA

3.2.1. ANÁLISE DOS ASPECTOS INTERNOS E DO MACRO AMBIENTE CLIMA

Foram analisadas as variáveis políticas e econômicas que interferem direta ou indiretamente no desempenho do **INSTITUTO** e seus comportamentos.

Como pode ser observado, o **INSTITUTO** considera o atual cenário econômico, social e político desfavorável as suas operações, muito embora para os próximos anos vislumbre crescimentos em razão da melhoria econômico-financeira do país, conforme projeção a seguir esposada.

Assim, espera-se um aumento na renda, redução de desemprego, aumento de oportunidades, consumo dos produtos de maneira geral, o que levará a melhoria dos resultados, considerando-se um maior valor agregado aos seus serviços educacionais, pois tendo em vista que, para a ascensão do profissional no mercado de trabalho, além de sua experiência, há uma forte exigência do mercado que corrobore com o incremento de sua “bagagem profissional” com melhor capacitação técnica e teórica, a qual, em cenário de oportunidade de crescimento, até mesmo quem visa a manutenção do seu posto de trabalho, precisará se qualificar para se ter melhoria e/ou crescimento profissional.



Para tanto, é importante que exista melhoria contínua da administração e processos que permitam o atendimento deste mercado que a cada dia torna-se mais competitivo e seletivo.

3.2.2. ANÁLISE DO AMBIENTE OPERACIONAL

Tem por objetivo avaliar como a empresa se relaciona com suas divisões operacionais. Isso pode incluir departamentos internos, concorrentes, clientes entre outros e são analisadas as variáveis operacionais significativas para o bom desempenho da empresa.

É necessário apontar o futuro para apreciar todas as variáveis e estabelecer estratégias para potencializar os pontos fortes e minimizar os pontos fracos da sociedade.

Para tanto, cumpre salientar que a empresa possui estrutura organizacional bem enxuta.

Os custos indiretos são controlados de forma a manter somente a mão de obra essencial para a operação.

Há ainda uma constante busca por redução nos custos da prestação de serviço educacionais e melhora nos processos e procedimentos da gestão do negócio.

Concorrer com preços competitivos, sem perder a qualidade e capacidade técnica.

O **INSTITUTO** é conhecido pelo bom atendimento, pela excelência na prestação de serviços e sólido relacionamento com o mercado local.

3.3. ETAPA QUANTITATIVA – LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO

3.3.1. BALANÇO PATRIMONIAL, D.R.E. E PROJEÇÕES DE GERAÇÃO DE CAIXA

A seguir os Balanços patrimoniais e as demonstrações de resultados dos anos de 2013, 2014, 2015, balanços especial de 02/08/2016 e projeções de resultado e geração de caixa para os próximos 5 (cinco) anos da Recuperanda, com escalonamento da dívida nos moldes propostos por este Plano (Vide ANEXOS I e II).

3.3.2. VIABILIDADE DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Este Plano de Recuperação Judicial será viabilizado com a consolidação das estratégias comerciais, operacionais, administrativas e financeiras.

Várias ações assertivas já foram implementadas pelo **INSTITUTO**, com resultados positivos.

Como exemplo de ação importante já tomada, a área financeira do **INSTITUTO** foi reestruturada, com a orientação de um novo gestor financeiro, que ajustou os controles financeiros, conforme abaixo aduzido:



- Implantação de fluxos de caixa passado e futuro;
- Melhoria nos processos de controle da inadimplência visando amenizar seus impactos no fluxo de caixa;
- Contratação de empresa especializada em cobrança de créditos inadimplentes para a recuperação de crédito;
- Revisão dos critérios de formação de novas turmas, com fincas a mitigar o risco de prejuízo operacional;
- Previsão de crescimento da Receita Bruta, tendo como resultado, a expectativa positiva das ações sobre vendas e das estratégias a serem adotadas.

Fundamentadas nas ações discriminadas neste plano, fora vislumbrado um crescimento conservador de receita bruta aplicando uma taxa de crescimento esperada para o retorno da economia no primeiro ano projetado (2017) médio de 5% (cinco por cento), justificado pela força da marca e pelo histórico operacional que já demonstrou picos de crescimento de 8% (oito por cento) e uma retração de 4% (quatro por cento) com o desaquecimento do mercado.

Ainda pautados pelo crescimento, de modo conservador, fora projetado para o ano seguinte (2018) um crescimento de 2,5% (dois vírgula cinco por cento), com um incremento de 0,5% (meio por cento) por ano, nos próximos anos projetados.

3.4. QUADRO DE PROJEÇÃO DA RECEITA BRUTA

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2021	2020	2019	2018	2017
Prestação de Serviços	473.771,66	455.549,68	440.144,61	427.324,87	416.902,31
Total das Receitas Operacionais	473.771,66	455.549,68	440.144,61	427.324,87	416.902,31

3.4.1. PREMISSAS ADOTADAS NAS PROJEÇÕES

Para a projeção, fora analisado um histórico dos últimos 5 (cinco) anos do **INSTITUTO**.

Aliado a isso, fora feita uma pesquisa de mercado local pela demanda dos serviços ofertados pelo **INSTITUTO**, bem como fora vislumbrada a possibilidade de formação de novos convênios com outras Instituições de Ensino para aumentar sua prestação de serviço como polo de faculdades de Ensino à Distância (EAD), não se olvidando as perspectivas e projeções fornecidas pelos sócios do **INSTITUTO**.

Para tanto, foram analisados os seguintes pontos:



- Evolução do faturamento;
- Evolução dos custos e despesas operacionais e financeiras, compatível com a evolução do faturamento;
- Verificação se o caixa gerado será capaz de suportar uma parcela de destinação pré-definida no quadro de amortização da dívida para pagamento dos credores habilitados na Recuperação Judicial, a partir do 18º mês contados da homologação judicial do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores.

As projeções mostram que o **INSTITUTO** tem condição de reverter significativamente o quadro adverso que se apresenta atualmente, desde que consiga implantar e gerir a consecução das atividades empresariais, através de sistemas controles já implementados e de uma forma mais eficiente, com fincas a tornar os esforços e controle da inadimplência de maneira mais eficaz.

4. PROPOSTA AOS CREDITORES APROVADAS EM ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES

4.1. NOVAÇÃO

Todos os créditos sujeitos à Recuperação Judicial do **INSTITUTO** são novados por este Plano de Recuperação Judicial.

Referidos créditos, ora novados, após a aplicação das condições previstas neste Plano de Recuperação Judicial, constituirão a denominada “Dívida Reestruturada”.

4.2. CRÉDITOS ILÍQUIDOS

Os créditos decorrentes de obrigações oriundas de contratos celebrados preteritamente a data da propositura da Ação de Recuperação Judicial, ainda que não vencidos, ou que sejam objeto de litígio, são ora abrangidos pelas cláusulas e condições deste Plano de Recuperação Judicial, de acordo com que preconiza o art. 49 da Lei 11.101/2005.

Na hipótese de serem reconhecidos, por decisão judicial, créditos que não constam no Quadro Geral de Credores (último Edital de Credores publicado), os credores de referidos créditos deverão submeter ao procedimento de habilitação, nos termos da Lei 11.101/2005, sendo que tais créditos serão pagos na forma prevista no presente Plano de Recuperação Judicial, de acordo com as disposições aplicáveis para cada classe de credor (quirografário, com garantia real, trabalhista ou de micro e pequenas empresas), podendo ser alterado o percentual de pagamento dos demais credores da mesma classe, de modo a acomodar o pagamento de todos os credores, incluindo os novos.



4.3. QUITAÇÃO

Os pagamentos realizados na forma estabelecida neste Plano de Recuperação Judicial acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretratável de todos os créditos sujeitos a este Plano de Recuperação Judicial, ora novados, qualquer que seja seu tipo e natureza, inclusive, mas não limitados a, e conforme aplicável, juros, correção monetária, penalidades, multas, tarifas, comissões, remunerações, alugueres, preços, taxas, custos, despesas, indenizações, entre outros encargos financeiros.

Com a ocorrência da quitação, os créditos sujeitos a este Plano de Recuperação Judicial nos termos da Lei 11.101/2005 serão considerados como tendo sido quitados, liberados e/ou renunciados pelos respectivos credores que, ao aprovarem este Plano de Recuperação Judicial, ora se obrigam a não mais reclamar tais créditos contra o **INSTITUTO**, seus diretores, acionistas, sócios, funcionários, representantes, sucessores, cessionários, garantidores, a que título for, e nem mesmo a executar as garantias até então vigentes.

Ademais, o pagamento de eventuais créditos trabalhistas nos termos previstos neste Plano de Recuperação Judicial acarretará, também, na quitação de todas as obrigações e verbas decorrentes dos contratos de trabalho e/ou da legislação trabalhista, especialmente eventuais multas arbitradas pela Justiça do Trabalho em reclamações trabalhistas que estiverem versando sobre créditos de natureza trabalhista sujeita a este Plano de Recuperação Judicial nos termos da legislação aplicável, em especial a Lei nº 11.101/2005.

Ainda, este Plano de Recuperação Judicial propõe a concessão dos seguintes prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas, nos termos do artigo 50 da Lei 11.101/2005:

4.3.1. CLASSE I - CREDITORES DA CLASSE TRABALHISTA

Embora não existam créditos relacionados na Classe I, se acaso sobrevenham credores eventualmente vinculados a esta classe, os créditos devidos serão adimplidos (i) em até 12 (doze) parcelas, sendo a primeira paga em até 30 (trinta) dias contados da data da publicação da homologação judicial do Plano de Recuperação Judicial, (ii) dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses, também contados da data da publicação da homologação judicial do Plano de Recuperação Judicial, conforme preconiza o art. 41 da Lei 11.101/2005.

Este pagamento será realizado com fulcro no resultado líquido projetado alcançado pelo **INSTITUTO** neste período, conforme demonstrado do Quadro Demonstração de Resultados – Projeção.



Eventuais créditos trabalhistas controvertidos, que sejam objeto de disputa e/ou de reclamação trabalhista, após devidamente homologada sentença de liquidação pela Justiça do Trabalho, deverão ser habilitados perante o Juízo competente da Recuperação Judicial para o fim de se submeterem a forma de pagamento disposta no parágrafo anterior.

4.3.2. CLASSE II – (CREDORES COM GARANTIA REAL) e CLASSE III – (CREDORES QUIROGRAFÁRIOS)

Destaca-se, *ab initio*, que não há credores vinculados à CLASSE II (credores de garantia real). Todavia, seguindo o campo das eventualidades, acaso sejam realizadas e reconhecidas as habilitações para esta classe, a proposta de pagamento seguirá o mesmo raciocínio para as CLASSES II e III.

Este Plano de Recuperação Judicial propõe o provisionamento de um valor fixo mensal, conforme demonstrado no escalonamento projetado (ANEXO II), para pagamentos mensais, destinados indistintamente aos credores da CLASSE III (credores quirografários).

Os pagamentos, por conseguinte, serão feitos em 96 (noventa e seis) parcelas iguais, sendo paga a 1ª (primeira) parcela, impreterivelmente, no 1º (primeiro) mês subsequente ao período de carência de 18 (meses) meses, contados da data da publicação da homologação judicial deste Plano de Recuperação Judicial, sendo as demais parcelas adimplidas nos 95 (noventa e cinco) meses remanescentes, todas com desconto de 70% (setenta por cento) de seus créditos.

4.3.3. CLASSE IV – (CREDORES MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Destaca-se que não há credores vinculados à CLASSE IV (micro e pequenas empresas), no entanto, seguindo o campo das eventualidades, apresenta-se os seguintes termos.

Para os credores da Classe IV, por tratar-se de micro e pequenos empresários, e considerando-se o aspecto social envolvido, o presente Plano de Recuperação prevê a liquidação com o mesmo desconto aplicado nas Classes II e III ou seja 70% (setenta por cento), porém com liquidação em 60 (sessenta) meses, vencendo-se a primeira parcela no primeiro mês subsequente aos 18 (dezoito) meses de carência, imposto igualitariamente às outras classes.

4.4. DEMAIS CONDIÇÕES REFERENTES AOS PAGAMENTOS DOS CRÉDITOS

Os créditos componentes da Dívida Reestruturada e pendentes de pagamento serão corrigidos monetariamente, pela variação do TR + 1% ao ano.



Findos os prazos propostos e liquidada a Dívida Reestruturada, estarão quitados os créditos habilitados na Recuperação Judicial e sujeitos a este Plano de Recuperação Judicial nos termos da Lei 11.101/2005.

4.5. FORMAS DE PAGAMENTO

Os valores devidos aos credores nos termos do presente Plano de Recuperação Judicial serão pagos por meio de crédito em conta de depósito de titularidade do credor habilitado por meio de Documento de Ordem de Crédito – DOC ou de Transferência Eletrônica Disponível - TED.

O comprovante de depósito do valor em benefício do credor servirá de prova de realização do pagamento.

Os credores deverão informar diretamente ao **INSTITUTO**, através de carta, suas respectivas contas bancárias, comprovando através de juntada de atos constitutivos para a sua representatividade, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação da homologação judicial deste Plano de Recuperação Judicial.

Devem os credores, mediante notificação escrita enviada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, informar a mudança de qualquer alteração necessária para efetuar os depósitos nas suas respectivas contas, bem como qualquer alteração cadastral.

Os pagamentos que não forem realizados em razão de os credores não terem informado suas respectivas contas bancárias não serão considerados como descumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

O **INSTITUTO**, a seu exclusivo critério, poderá efetuar pagamentos por meio de cheques e/ou dinheiro.

4.6. QUADRO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Classe	Valor	Percentual
I - Trabalhistas	-	0%
II - Garantia Real	-	0%
III - Quirografários	R\$ 442.233,08	100%
IV - Micro Empresa	-	0%
Total Geral	R\$ 442.233,08	100,00%



4.7. DESALIAÇÃO DE IMOBILIZADO

O **INSTITUTO**, poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, alienar, vender, locar, arrendar, remover, onerar ou oferecer em garantia quaisquer bens do seu ativo permanente, desde que submeta a alienação em comento à aprovação do Administrador Judicial (artigo 22, II, “a” da Lei 11.101/05), da Assembleia Geral de Credores (artigo 35, I, “a” da Lei 11.101/05) ou ao juízo competente que cuida da Recuperação Judicial, comprovando, por necessário, a utilidade da operação para a viabilidade da recuperação ora em curso.

4.8. FUSÃO, INCORPORAÇÃO, COMBINAÇÃO DE PARCERIAS, ENTRE OUTROS

Na busca por melhores condições para a recuperação, o **INSTITUTO** poderá abrir novas filiais, criar nova empresa, fundir-se com outras organizações, participar de incorporações (como incorporadora, ou como incorporada), realizar parcerias operacionais, modificar o seu objeto social, admitir novos sócios ou transferir cotas de participação, sempre com a autorização do juízo da Recuperação Judicial e do Administrador Judicial.

4.9. GARANTIAS

4.9.1. LIBERAÇÃO DAS GARANTIAS PESSOAIS

A homologação judicial do Plano de Recuperação Judicial implicará, de forma automática, em caráter irrevogável e irretratável, com o que já concordam todos os credores, especialmente os titulares de tais garantias, na liberação e quitação de todos os garantidores, solidários e subsidiários, fidejussórios ou não, tenham se obrigado por meio de aval, fiança ou outro, seus sucessores e cessionários, por qualquer responsabilidade derivada de qualquer garantia fidejussória, inclusive, mas não exclusivamente, por força de fiança e aval, que tenha sido prestada a qualquer dos credores sujeitos a este Plano de Recuperação Judicial para assegurar o pagamento de qualquer crédito devido pelo **INSTITUTO**. As garantias fidejussórias que remanescerem por força judicial e/ou prestadas posteriormente nos termos e limites da lei, serão liberadas mediante a quitação dos créditos nos termos deste Plano de Recuperação Judicial.

4.9.2. DIREITO DE REGRESSO DOS GARANTIDORES

Os garantidores que pagarem quaisquer valores aos credores sujeitos a este Plano de Recuperação Judicial, antes ou depois da homologação judicial deste Plano de Recuperação Judicial, sub-rogar-se-ão nos direitos creditórios do credor que tiver recebido o pagamento, mas receberão nos



termos, valores, prazos e forma estabelecidos por este Plano de Recuperação Judicial para o pagamento do crédito sub-rogado.

4.9.3. RENOVAÇÃO DE PENHOR DE RECEBÍVEIS E/OU TÍTULOS DE CRÉDITO

Os credores detentores de penhor de recebíveis e/ou títulos de crédito que não aceitarem a liberação de suas garantias reais terão seus recebíveis e/ou títulos de crédito renovados pelo INSTITUTO ou, na impossibilidade de renovação, substituídos por avais ou fianças, sendo vedada a retenção do produto financeiro de sua liquidação nos termos do artigo 49, parágrafo 5º, da Lei 11.101/05.

5. PÓS HOMOLOGAÇÃO – EFEITOS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

5.1. VINCULAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

As disposições do Plano de Recuperação Judicial vinculam o INSTITUTO e seus credores, e os seus respectivos cessionários e/ou sucessores, a partir da homologação judicial do Plano de Recuperação Judicial.

5.2. CONFLITO COM DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Na hipótese de haver conflito entre as disposições deste Plano de Recuperação Judicial e aquelas previstas nos contratos celebrados com quaisquer credores anteriormente ao pleito recuperacional, em relação a quaisquer obrigações do INSTITUTO, sócios, administradores e/ou garantidores (avalistas, fiadores e devedores solidários), especialmente, mas não exclusivamente, as de dar, fazer, não fazer, prevalecerão as disposições contidas no Plano de Recuperação Judicial, sempre, sendo que o não exercício de quaisquer das prerrogativas e/ou medidas ora estabelecidas neste Plano de Recuperação Judicial, não poderá e não deverá ser interpretado, por qualquer credor, como novação, desistência ou renúncia de direito.

5.3. PROCESSOS JUDICIAIS

Exceto se previsto de forma diversa neste Plano de Recuperação Judicial, os credores sujeitos a este Plano de Recuperação Judicial não mais poderão, a partir da aprovação do Plano de Recuperação Judicial, com o que concordam expressamente:



- a) Ajuizar ou prosseguir em qualquer ação ou processo judicial de qualquer tipo relacionado a qualquer crédito contra o **INSTITUTO** sujeitos a este Plano de Recuperação Judicial, seja em face do **INSTITUTO**, e/ou dos respectivos garantidores de tais créditos;
- b) Executar qualquer sentença judicial, decisão judicial ou sentença arbitral contra o **INSTITUTO** e/ou dos respectivos garantidores, relacionada a qualquer crédito contra o **INSTITUTO** sujeitos a este Plano de Recuperação Judicial;
- c) Arrestar ou penhorar quaisquer bens do **INSTITUTO** e/ou de quaisquer garantidores de créditos do **INSTITUTO**.
- d) Criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens e direitos do **INSTITUTO** e/ou de quaisquer garantidores do **INSTITUTO**.
- e) Reclamar qualquer direito de compensação contra qualquer valor devido pelo **INSTITUTO** e/ou respectivos garantidores, com seus créditos; e
- f) Buscar satisfazer seus créditos por quaisquer outros meios.

Todas as execuções ou ações monitórias ou de cobrança judiciais em curso face ao **INSTITUTO** e/ou de quaisquer garantidores do **INSTITUTO**, relativa aos créditos sujeitos aos efeitos deste Plano de Recuperação Judicial (todos os créditos cujos fatos geradores tenham ocorrido antes da distribuição do pleito recuperacional, mesmo que consolidados depois dele) serão extintas, e as penhoras e constrições existentes serão, em consequência, liberadas, o mesmo se aplicando face aos garantidores, devedores solidários, avalistas e ou fiadores do **INSTITUTO**.

Serve este Plano de Recuperação Judicial, com as respectivas listas de credores e de créditos, juntamente com a decisão homologatória deste Plano de Recuperação Judicial, documento bastante para autorizar o **INSTITUTO** a peticionar pela extinção das ações nos termos do parágrafo anterior.

5.4. MODIFICAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Aditamentos, alterações ou modificações ao Plano de Recuperação Judicial poderão ser propostas pelo **INSTITUTO**, vis à vis com a evolução do seu desempenho, consoante previsões expressas no Plano de Recuperação Judicial, o que poderá ocorrer a qualquer momento após a homologação judicial do Plano de Recuperação Judicial, desde que:

- a) Tais aditamentos, alterações ou modificações sejam submetidas à votação soberana em Assembleia de Credores;
- b) Sejam aprovadas pelo **INSTITUTO**;



c) Seja atingido o quórum de aprovação exigido pelos artigos 45 e 58, *caput* e parágrafo 1º, da Lei 11.101/05.

5.5. EVENTO DE DESCUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Este Plano de Recuperação Judicial será considerado descumprido apenas na hipótese de mora, assim considerada o não pagamento cumulativo de 2 (duas) parcelas consecutivas previstas no Plano de Recuperação Judicial.

Para esse fim, a mora só restará caracterizada se, vencida a parcela, o **INSTITUTO** for notificado pelos credores, com prazo de 30 (trinta) dias para purga da mora.

A notificação só será considerada válida se for endereçada para o endereço da sede do **INSTITUTO**.

5.6. CESSÕES

Os credores poderão ceder seus créditos a outros credores ou a terceiros. A cessão produzirá efeitos desde que:

- a) O **INSTITUTO** e o Juízo da Recuperação sejam informados, e;
- b) Os cessionários recebam e confirmem o recebimento de uma cópia do Plano de Recuperação Judicial, reconhecendo que o crédito cedido estará sujeito às suas disposições mediante homologação judicial do Plano de Recuperação Judicial.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este consultor, contratado para elaborar o Plano de Recuperação Judicial de Recuperação e dar seu parecer sobre a viabilidade econômico financeira do **INSTITUTO**, acredita que as informações constantes neste Plano de Recuperação Judicial evidenciam que o **INSTITUTO** será capaz de reverter a situação adversa a qual se encontra, visando manter sua continuidade e cumprir com seu papel econômico-social no núcleo em que está inserido, desde que consiga implementar as soluções propostas e acompanhar sua eficácia periodicamente, com a finalidade de agir e corrigir quaisquer desvios percebidos que estejam contra o proposto neste planejamento.

O **INSTITUTO** será capaz de honrar com suas obrigações oriundas deste plano, desde que as premissas aqui propostas sejam aceitas pelos credores e que os níveis de inadimplência, principal motivo que levou a instituição a situação a que se encontra, sejam melhor geridos e controlados, evitando, com isso, um desequilíbrio de caixa que prejudicará todo fluxo operacional da empresa.



Como as construções de cenário de viabilidade se baseiam nas premissas de negociação com os credores explanadas no presente plano, caso não haja concordância com as mesmas, será necessário um realinhamento das projeções para adequação a realidade que for negociada e posterior verificação se há ou não possibilidade de continuidade da instituição.



Giovanni Ferreira de Castro Lima

Contador

CRC/MG 085125/O-8



**INSTITUTO MAXIMO DE ENSINO PESQUISA E
LAZER LTDA ME.**

Augusto Antônio Feitoza da Cruz



ANEXO I

BALANÇOS PATRIMONIAIS E AS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS DOS ANOS DE 2013, 2014, 2015, BALANÇOS ESPECIAL DE 02/08/2016



DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais)

Folha: 00002

Empresa: INSTITUTO MAXIMO DE ENS PESQ LAZER LTDA(0510)

CNPJ/CPF: 03.556.643/0001-04

End.: RUA JOSÉ DE SANTANA 1370-1º ANDAR-CENTRO - CEP: 38700-052

Município: Patos de Minas

UF: MG

Emitido em: 16/07/2016

Período: Janeiro a Dezembro de 2013

Data do encerramento:31/12/2013

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	377.267,56
BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS	377.267,56
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	377.267,56
RECEITA LIQUIDA PRODUTOS	377.267,56
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	377.267,56
LUCRO BRUTO PRODUTOS	377.267,56
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(333.870,39)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(149.767,99)
DESPESAS OPERACIONAIS	(12.200,77)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(157.155,97)
DESPESAS C/PREST.SERVICOS	(14.757,93)
RECEITAS OPERACIONAIS	12,27
RESULTADO OPERACIONAL	43.397,17
RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ	43.397,17
LUCRO(PREJUIZO) LIQUIDO DO PERIODO	43.397,17

RAFAEL JOÃO SABINO

CRC: 34.294

CPF: 322.941.406-30

RG:

INSTITUTO MAXIMO DE ENS PESQ LAZER LTDA

AUGUSTO ANTONIO FEITOZA DA CRUZ

Comerciante inscrita em 08/08/2013

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa: INSTITUTO MAXIMO DE ENS PESQ LAZER LTDA(0510)

CNPJ/CPF: 03.556.643/0001-04

End.: RUA JOSÉ DE SANTANA 1370-1º ANDAR-CENTRO - CEP: 38700-052

Município: Patos de Minas

UF: MG

Emitido em: 16/07/2016

Período: Janeiro a Dezembro de 2013

Data do encerramento: 31/12/2013

ATIVO	182.282,20
ATIVO CIRCULANTE	180.916,20
DISPONIVEL	180.916,20
CAIXA GERAL	183.537,09
BANCOS C/MOVIMENTO	(2.620,89)
PERMANENTE	1.366,00
IMOBILIZADO	1.366,00
IMOBILIZACOES DIVERSAS	1.366,00

Rafael João Sabino
RAFAEL JOÃO SABINO
R. PARAIBA, 335 - CRISTO REDENTOR
38700-218 - PATOS DE MINAS-MG
TEL.: 3061-3332
Téc. CONT. CRC/MG 034298/8-8
CPF 322.941.406-30

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Folha: 00004

Empresa: INSTITUTO MAXIMO DE ENS PESQ LAZER LTDA(0510)

CNPJ/CPF: 03.556.643/0001-04

End.: RUA JOSÉ DE SANTANA 1370-1º ANDAR-CENTRO - CEP: 38700-052

Município: Patos de Minas

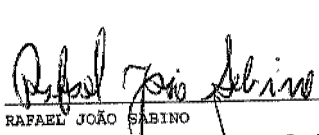
UF: MG

Emitido em: 16/07/2016

Período: Janeiro a Dezembro de 2013

Data do encerramento: 31/12/2013

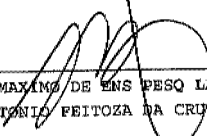
PASSIVO	182.282,20
CIRCULANTE	176.012,20
EXIGIVEL CURTO PRAZO	176.012,20
EMPRESTIMOS BANCARIOS	131.740,99
OBRIGACOES SOCIAIS	1.104,24
OBRIGACOES DIVERSAS	43.166,97
PATRIMONIO	6.270,00
PATRIMONIO LIQUIDO	6.270,00
CAPITAL SOCIAL	6.270,00
LUCROS ACUMULADOS	0,00
PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00


RAFAEL JOÃO SABINO

CRC: 34.294

CPF: 322.941.406-30

RG:


INSTITUTO MAXIMO DE ENS PESQ LAZER LTDA
AUGUSTO ANTONIO FEITOZA DA CRUZ

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais)

Folha: 0000

Empresa: INSTITUTO MAXIMO DE ENS PESQ LAZER LTDA(0510)

CNPJ/CPF: 03.556.643/0001-04

End.: RUA JOSÉ DE SANTANA 1370-1º ANDAR-CENTRO - CEP: 38700-052

Município: Patos de Minas UF: MG

Emitido em: 16/07/201

Período: Janeiro a Dezembro de 2014 Data do encerramento:31/12/2014

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	409.478,16
BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS	409.478,16
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	409.478,16
RECEITA LIQUIDA PRODUTOS	409.478,16
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	409.478,16
LUCRO BRUTO PRODUTOS	409.478,16
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(366.913,11)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(115.074,17)
DESPESAS OPERACIONAIS	(44.866,67)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(190.245,89)
DESPESAS C/PREST.SERVICOS	(16.727,60)
RECEITAS OPERACIONAIS	1,22
RESULTADO OPERACIONAL	42.565,05
RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ	42.565,05
LUCRO(PREJUIZO) LIQUIDO DO PERIODO	42.565,05

RAFAEL JOÃO SABINO

CRC: 34.294

CPF: 322.941.406-30

RG:

INSTITUTO MAXIMO DE ENS PESQ LAZER LTDA
AUGUSTO ANTONIO FEITOZA DA CRUZ

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Folha: 00003

Empresa: INSTITUTO MAXIMO DE ENS PESQ LAZER LTDA(0510)

CNPJ/CPF: 03.556.643/0001-04

End.: RUA JOSÉ DE SANTANA 1370-1º ANDAR-CENTRO - CEP: 38700-052

Município: Patos de Minas

UF: MG

Emitido em: 16/07/2016

Período: Janeiro a Dezembro de 2014

Data de encerramento: 31/12/2014

ATIVO	106.387,31
ATIVO CIRCULANTE	102.052,61
DISPONIVEL	102.052,61
CAIXA GERAL	111.408,34
BANCOS C/MOVIMENTO	(9.355,73)
PERMANENTE	4.334,70
IMOBILIZADO	4.334,70
IMOBILIZACOES DIVERSAS	4.334,70

Rafael João Sabino
RAFAEL JOÃO SABINO
R. PARAIBA, 355 - CRISTO REDENTOR
38700-218 - PATOS DE MINAS-MG
TEL: 3061-3332
Téc. CONT. CRC/MG 034294/O-8
CPF 322.941.406-30



Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa: INSTITUTO MAXIMO DE ENS PESQ LAZER LTDA(0510)

CNPJ/CPF: 03.556.643/0001-04

End.: RUA JOSÉ DE SANTANA 1370-1º ANDAR-CENTRO - CEP: 38700-052

Município: Patos de Minas

UF: MG

Emitido em: 16/07/201

Período: Janeiro a Dezembro de 2014

Data do encerramento:31/12/2014

PASSIVO	106.387,31
CIRCULANTE	100.117,31
EXIGIVEL CURTO PRAZO	100.117,31
EMPRESTIMOS BANCARIOS	0,00
OBRIGACOES SOCIAIS	2.259,53
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	7.158,45
OBRIGACOES TRABALHISTAS	5.394,14
OBRIGACOES DIVERSAS	85.305,19
PATRIMONIO	6.270,00
PATRIMONIO LIQUIDO	6.270,00
CAPITAL SOCIAL	6.270,00
LUCROS ACUMULADOS	0,00
PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00

Rafael João Sabino

RAFAEL JOÃO SABINO

CRC: 34.294

CPF: 322.941.406-30

RG:

INSTITUTO MAXIMO DE ENS PESQ LAZER LTDA
AUGUSTO ANTONIO FEITOZA DA CRUZ

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais)

Folha: 0000

Empresa: INSTITUTO MAXIMO DE ENS PESQ LAZER LTDA(0520)

CNPJ/CPF: 03.556.643/0001-04

End.: RUA JOSÉ DE SANTANA 1370-1º ANDAR-CENTRO - CEP: 38700-052

Município: Patos de Minas

UF: MG

Emissão em: 16/07/2016

Período: Janeiro a Dezembro de 2015

Data do encerramento: 31/12/2015

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	397.049,82
BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS	397.049,82
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	397.049,82
RECEITA LIQUIDA PRODUTOS	397.049,82
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	397.049,82
LUCRO BRUTO PRODUTOS	397.049,82
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(438.726,72)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(146.822,01)
DESPESAS OPERACIONAIS	(44.960,26)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(198.581,54)
DESPESAS C/PREST.SERVICOS	(48.363,92)
RECEITAS OPERACIONAIS	1,01
RESULTADO OPERACIONAL	(41.676,90)
RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ	(41.676,90)
LUCRO (PREJUIZO) LIQUIDO DO PERIODO	(41.676,90)

Rafael João Szbino
 RAFAEL JOÃO SZBINO

CRC: 34.294

CPF: 322.941.406-30

RG:

INSTITUTO MAXIMO DE ENS PESQ LAZER LTDA
 AUGUSTO ANTONIO FEITOZA DA CRUZ
 Comerciante varejista CPF: 610.245.111-20 RG: 19888819



Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Folha: 00003

Empresa: INSTITUTO MAXIMO DE ENS PESQ LAZER LTDA(0510)

CNPJ/CPF: 03.556.643/0001-04

End.: RUA JOSÉ DE SANTANA 1370-1º ANDAR-CENTRO - CEP: 38700-052

Município: Patos de Minas

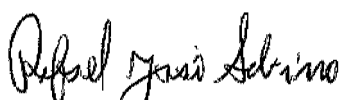
UF: MG

Emitido em: 16/07/2016

Período: Janeiro a Dezembro de 2015

Data do encerramento: 31/12/2015

ATIVO	95.735,57
ATIVO CIRCULANTE	91.400,87
DISPONIVEL	91.400,87
CAIXA GERAL	106.223,43
BANCOS C/MOVIMENTO	(14.822,56)
PERMANENTE	4.334,70
IMOBILIZADO	4.334,70
IMOBILIZACOES DIVERSAS	4.334,70


RAFAEL JOÃO SABINO
R. PARAIBA, 355 - CRISTO REDENTOR
38700-218 - PATOS DE MINAS-MG
TEL: 3061-3332
TÉC.CONT. CRC/MG 054384/O-1

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Folha: 0000

Empresa: INSTITUTO MAXIMO DE ENS PESQ LAZER LTDA (0510)

CNPJ/CPF: 03.556.643/0001-04

End.: RUA JOSÉ DE SANTANA 1370-1º ANDAR-CENTRO - CEP: 38700-052

Município: Patos de Minas

UF: MG

Emitido em: 16/07/2016

Período: Janeiro a Dezembro de 2015

Data do encerramento: 31/12/2015

PASSIVO

95.735,57

CIRCULANTE

89.465,57

EXIGIVEL CURTO PRAZO

89.465,57

EMPRESTIMOS BANCARIOS

36.363,23

OBRIGACOES SOCIAIS

2.195,03

OBRIGACOES TRIBUTARIAS

3.098,55

OBRIGACOES TRABALHISTAS

5.394,14

OBRIGACOES DIVERSAS

42.414,62

PATRIMONIO

6.270,00

PATRIMONIO LIQUIDO

6.270,00

CAPITAL SOCIAL

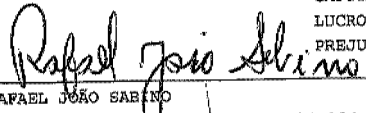
6.270,00

LUCROS ACUMULADOS

0,00

PREJUIZOS ACUMULADOS

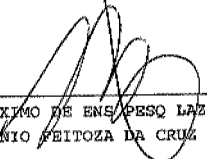
0,00


RAFAEL JOÃO SABINO

CRC: 34.294

CPF: 322.941.406-30

RG:


INSTITUTO MAXIMO DE ENS PESQ LAZER LTDA
AUGUSTO ANTONIO FEITOZA DA CRUZ

ANEXO II

LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO - PROJEÇÃO DE RESULTADOS E CAIXA



	2021	2020	2019	2018	2017
RECEITA OPERACIONAL BRUTA					
Prestação de Serviços	473.771,66	455.549,68	440.144,61	427.324,87	416.902,31
Total das Receitas Operacionais	473.771,66	455.549,68	440.144,61	427.324,87	416.902,31
Deduções da Receita:					
Impostos	(48.608,97)	(46.739,40)	(45.158,84)	(43.843,53)	(42.774,18)
Total das deduções da receita	(48.608,97)	(46.739,40)	(45.158,84)	(43.843,53)	(42.774,18)
	10,26%	10,26%	10,26%	10,26%	10,26%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	425.162,69	408.810,28	394.985,78	383.481,34	374.128,13
Custo Serviço Prestado	(69.974,60)	(67.283,27)	(65.007,99)	(63.114,55)	(61.575,17)
Custo Fixo operacional	(86.504,64)	(83.177,54)	(80.364,77)	(78.024,05)	(76.121,03)
Depreciação S/Bens do Ativo Fixo Operacionais	-	-	-	-	-
Total Custo de Prestação de Serviço	(156.479,24)	(150.460,81)	(145.372,76)	(141.138,61)	(137.696,20)
	36,80%	36,80%	36,80%	36,80%	36,80%
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	268.683,45	258.349,47	249.613,01	242.342,73	236.431,93
	63,20%	63,20%	63,20%	63,20%	63,20%
DESPESAS OPERACIONAIS					
Administrativas	(212.927,28)	(201.027,54)	(190.346,02)	(180.787,20)	(172.268,71)
Gerais	(14.175,80)	(13.630,58)	(13.169,64)	(12.786,06)	(12.474,20)
Comerciais	(120,34)	(115,71)	(111,80)	(108,55)	(105,90)
Total Despesas Administrativas, Gerais e Comerciais	(227.223,42)	(214.773,83)	(203.627,46)	(193.681,80)	(184.848,81)
	53,44%	52,54%	51,55%	50,51%	49,41%
EBIT	41.460,03	43.575,64	45.985,56	48.660,93	51.583,13
	9,75%	10,66%	11,64%	12,69%	13,79%
+ Depreciação	-	-	-	-	-
EBITDA	41.460,03	43.575,64	45.985,56	48.660,93	51.583,13
	9,75%	10,66%	11,64%	12,69%	13,79%
Pagamento Dívida RJ	(17.391,07)	(17.694,94)	(17.998,81)	(10.326,73)	(2.430,96)
Saldo	165.422,76	141.353,80	115.473,11	87.486,37	49.152,17



Escalonamento de pagamento da dívida com desconto

Montante da Dívida	422.233,08
Deságio	(295.563,16)
Carência	18
Parazo para pagamento	96
Valor da parcela base	1.319,48
Taxa de juros Anual	1,94%
Taxa de juros	0,16%

70%

TR+ 1%

Fluxo de Pagamento

Data	Saldo Inicial	Amortização Principal	Amortização Juros	Provisão Juros	Saldo Final	Valor de desembolso
	126.669,92				126.669,92	
31/01/2017	126.669,92	-	(202,58)	202,58	126.669,92	(202,58)
28/02/2017	126.669,92	-	(202,58)	202,58	126.669,92	(202,58)
31/03/2017	126.669,92	-	(202,58)	202,58	126.669,92	(202,58)
30/04/2017	126.669,92	-	(202,58)	202,58	126.669,92	(202,58)
31/05/2017	126.669,92	-	(202,58)	202,58	126.669,92	(202,58)
30/06/2017	126.669,92	-	(202,58)	202,58	126.669,92	(202,58)
31/07/2017	126.669,92	-	(202,58)	202,58	126.669,92	(202,58)
31/08/2017	126.669,92	-	(202,58)	202,58	126.669,92	(202,58)
30/09/2017	126.669,92	-	(202,58)	202,58	126.669,92	(202,58)
31/10/2017	126.669,92	-	(202,58)	202,58	126.669,92	(202,58)
30/11/2017	126.669,92	-	(202,58)	202,58	126.669,92	(202,58)
31/12/2017	126.669,92	-	(202,58)	202,58	126.669,92	(202,58)
31/01/2018	126.669,92	-	(202,58)	202,58	126.669,92	(202,58)
28/02/2018	126.669,92	-	(202,58)	202,58	126.669,92	(202,58)
31/03/2018	126.669,92	-	(202,58)	202,58	126.669,92	(202,58)
30/04/2018	126.669,92	-	(202,58)	202,58	126.669,92	(202,58)
31/05/2018	126.669,92	-	(202,58)	202,58	126.669,92	(202,58)
30/06/2018	126.669,92	-	(202,58)	202,58	126.669,92	(202,58)
31/07/2018	126.669,92	(1.319,48)	(202,58)	202,58	125.350,45	(1.522,06)
31/08/2018	125.350,45	(1.319,48)	(202,58)	202,58	124.030,97	(1.522,06)
30/09/2018	124.030,97	(1.319,48)	(200,47)	200,47	122.711,49	(1.519,95)
31/10/2018	122.711,49	(1.319,48)	(198,36)	198,36	121.392,01	(1.517,84)
30/11/2018	121.392,01	(1.319,48)	(196,25)	196,25	120.072,53	(1.515,73)
31/12/2018	120.072,53	(1.319,48)	(194,14)	194,14	118.753,05	(1.513,62)
31/01/2019	118.753,05	(1.319,48)	(192,03)	192,03	117.433,58	(1.511,51)
28/02/2019	117.433,58	(1.319,48)	(189,92)	189,92	116.114,10	(1.509,40)
31/03/2019	116.114,10	(1.319,48)	(187,81)	187,81	114.794,62	(1.507,29)
30/04/2019	114.794,62	(1.319,48)	(185,70)	185,70	113.475,14	(1.505,18)
31/05/2019	113.475,14	(1.319,48)	(183,59)	183,59	112.155,66	(1.503,07)
30/06/2019	112.155,66	(1.319,48)	(181,48)	181,48	110.836,18	(1.500,96)
31/07/2019	110.836,18	(1.319,48)	(179,37)	179,37	109.516,71	(1.498,85)
31/08/2019	109.516,71	(1.319,48)	(177,26)	177,26	108.197,23	(1.496,74)
30/09/2019	108.197,23	(1.319,48)	(175,15)	175,15	106.877,75	(1.494,63)
31/10/2019	106.877,75	(1.319,48)	(173,04)	173,04	105.558,27	(1.492,52)
30/11/2019	105.558,27	(1.319,48)	(170,93)	170,93	104.238,79	(1.490,41)
31/12/2019	104.238,79	(1.319,48)	(168,82)	168,82	102.919,31	(1.488,29)
31/01/2020	102.919,31	(1.319,48)	(166,71)	166,71	101.599,83	(1.486,18)
29/02/2020	101.599,83	(1.319,48)	(164,60)	164,60	100.280,36	(1.484,07)
31/03/2020	100.280,36	(1.319,48)	(162,49)	162,49	98.960,88	(1.481,96)
30/04/2020	98.960,88	(1.319,48)	(160,38)	160,38	97.641,40	(1.479,85)
31/05/2020	97.641,40	(1.319,48)	(158,27)	158,27	96.321,92	(1.477,74)
30/06/2020	96.321,92	(1.319,48)	(156,16)	156,16	95.002,44	(1.475,63)
31/07/2020	95.002,44	(1.319,48)	(154,05)	154,05	93.682,96	(1.473,52)
31/08/2020	93.682,96	(1.319,48)	(151,93)	151,93	92.363,49	(1.471,41)
30/09/2020	92.363,49	(1.319,48)	(149,82)	149,82	91.044,01	(1.469,30)
31/10/2020	91.044,01	(1.319,48)	(147,71)	147,71	89.724,53	(1.467,19)
30/11/2020	89.724,53	(1.319,48)	(145,60)	145,60	88.405,05	(1.465,08)
31/12/2020	88.405,05	(1.319,48)	(143,49)	143,49	87.085,57	(1.462,97)
31/01/2021	87.085,57	(1.319,48)	(141,38)	141,38	85.766,09	(1.460,86)
28/02/2021	85.766,09	(1.319,48)	(139,27)	139,27	84.446,62	(1.458,75)
31/03/2021	84.446,62	(1.319,48)	(137,16)	137,16	83.127,14	(1.456,64)
30/04/2021	83.127,14	(1.319,48)	(135,05)	135,05	81.807,66	(1.454,53)
31/05/2021	81.807,66	(1.319,48)	(132,94)	132,94	80.488,18	(1.452,42)
30/06/2021	80.488,18	(1.319,48)	(130,83)	130,83	79.168,70	(1.450,31)
31/07/2021	79.168,70	(1.319,48)	(128,72)	128,72	77.849,22	(1.448,20)
31/08/2021	77.849,22	(1.319,48)	(126,61)	126,61	76.529,75	(1.446,09)
30/09/2021	76.529,75	(1.319,48)	(124,50)	124,50	75.210,27	(1.443,98)
31/10/2021	75.210,27	(1.319,48)	(122,39)	122,39	73.890,79	(1.441,87)
30/11/2021	73.890,79	(1.319,48)	(120,28)	120,28	72.571,31	(1.439,76)
31/12/2021	72.571,31	(1.319,48)	(118,17)	118,17	71.251,83	(1.437,65)
31/01/2022	71.251,83	(1.319,48)	(116,06)	116,06	69.932,35	(1.435,54)
28/02/2022	69.932,35	(1.319,48)	(113,95)	113,95	68.612,88	(1.433,43)
31/03/2022	68.612,88	(1.319,48)	(111,84)	111,84	67.293,40	(1.431,32)
30/04/2022	67.293,40	(1.319,48)	(109,73)	109,73	65.973,92	(1.429,21)
31/05/2022	65.973,92	(1.319,48)	(107,62)	107,62	64.654,44	(1.427,10)
30/06/2022	64.654,44	(1.319,48)	(105,51)	105,51	63.334,96	(1.424,99)
31/07/2022	63.334,96	(1.319,48)	(103,40)	103,40	62.015,48	(1.422,88)
31/08/2022	62.015,48	(1.319,48)	(101,29)	101,29	60.696,01	(1.420,77)



Número do documento: 16102722290912200000014410879

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16102722290912200000014410879>

Assinado eletronicamente por: THIAGO AUGUSTO SILVA ANDREZA - 27/10/2016 22:32:37

Data	Saldo Inicial	Amortização Principal	Amortização Juros	Provisão Juros	Saldo Final	Valor de desembolso
30/09/2022	60.696,01	(1.319,48)	(99,18)	99,18	59.376,53	(1.418,66)
31/10/2022	59.376,53	(1.319,48)	(97,07)	97,07	58.057,05	(1.416,55)
30/11/2022	58.057,05	(1.319,48)	(94,96)	94,96	56.737,57	(1.414,44)
31/12/2022	56.737,57	(1.319,48)	(92,85)	92,85	55.418,09	(1.412,33)
31/01/2023	55.418,09	(1.319,48)	(90,74)	90,74	54.098,61	(1.410,22)
28/02/2023	54.098,61	(1.319,48)	(88,63)	88,63	52.779,13	(1.408,11)
31/03/2023	52.779,13	(1.319,48)	(86,52)	86,52	51.459,66	(1.406,00)
30/04/2023	51.459,66	(1.319,48)	(84,41)	84,41	50.140,18	(1.403,89)
31/05/2023	50.140,18	(1.319,48)	(82,30)	82,30	48.820,70	(1.401,78)
30/06/2023	48.820,70	(1.319,48)	(80,19)	80,19	47.501,22	(1.399,67)
31/07/2023	47.501,22	(1.319,48)	(78,08)	78,08	46.181,74	(1.397,56)
31/08/2023	46.181,74	(1.319,48)	(75,97)	75,97	44.862,26	(1.395,45)
30/09/2023	44.862,26	(1.319,48)	(73,86)	73,86	43.542,79	(1.393,34)
31/10/2023	43.542,79	(1.319,48)	(71,75)	71,75	42.223,31	(1.391,23)
30/11/2023	42.223,31	(1.319,48)	(69,64)	69,64	40.903,83	(1.389,12)
31/12/2023	40.903,83	(1.319,48)	(67,53)	67,53	39.584,35	(1.387,01)
31/01/2024	39.584,35	(1.319,48)	(65,42)	65,42	38.264,87	(1.384,89)
29/02/2024	38.264,87	(1.319,48)	(63,31)	63,31	36.945,39	(1.382,78)
31/03/2024	36.945,39	(1.319,48)	(61,20)	61,20	35.625,92	(1.380,67)
30/04/2024	35.625,92	(1.319,48)	(59,09)	59,09	34.306,44	(1.378,56)
31/05/2024	34.306,44	(1.319,48)	(56,98)	56,98	32.986,96	(1.376,45)
30/06/2024	32.986,96	(1.319,48)	(54,87)	54,87	31.667,48	(1.374,34)
31/07/2024	31.667,48	(1.319,48)	(52,76)	52,76	30.348,00	(1.372,23)
31/08/2024	30.348,00	(1.319,48)	(50,64)	50,64	29.028,52	(1.370,12)
30/09/2024	29.028,52	(1.319,48)	(48,53)	48,53	27.709,05	(1.368,01)
31/10/2024	27.709,05	(1.319,48)	(46,42)	46,42	26.389,57	(1.365,90)
30/11/2024	26.389,57	(1.319,48)	(44,31)	44,31	25.070,09	(1.363,79)
31/12/2024	25.070,09	(1.319,48)	(42,20)	42,20	23.750,61	(1.361,68)
31/01/2025	23.750,61	(1.319,48)	(40,09)	40,09	22.431,13	(1.359,57)
28/02/2025	22.431,13	(1.319,48)	(37,98)	37,98	21.111,65	(1.357,46)
31/03/2025	21.111,65	(1.319,48)	(35,87)	35,87	19.792,18	(1.355,35)
30/04/2025	19.792,18	(1.319,48)	(33,76)	33,76	18.472,70	(1.353,24)
31/05/2025	18.472,70	(1.319,48)	(31,65)	31,65	17.153,22	(1.351,13)
30/06/2025	17.153,22	(1.319,48)	(29,54)	29,54	15.833,74	(1.349,02)
31/07/2025	15.833,74	(1.319,48)	(27,43)	27,43	14.514,26	(1.346,91)
31/08/2025	14.514,26	(1.319,48)	(25,32)	25,32	13.194,78	(1.344,80)
30/09/2025	13.194,78	(1.319,48)	(23,21)	23,21	11.875,31	(1.342,69)
31/10/2025	11.875,31	(1.319,48)	(21,10)	21,10	10.555,83	(1.340,58)
30/11/2025	10.555,83	(1.319,48)	(18,99)	18,99	9.236,35	(1.338,47)
31/12/2025	9.236,35	(1.319,48)	(16,88)	16,88	7.916,87	(1.336,36)
31/01/2026	7.916,87	(1.319,48)	(14,77)	14,77	6.597,39	(1.334,25)
28/02/2026	6.597,39	(1.319,48)	(12,66)	12,66	5.277,91	(1.332,14)
31/03/2026	5.277,91	(1.319,48)	(10,55)	10,55	3.958,44	(1.330,03)
30/04/2026	3.958,44	(1.319,48)	(8,44)	8,44	2.638,96	(1.327,92)
31/05/2026	2.638,96	(1.319,48)	(6,33)	6,33	1.319,48	(1.325,81)
30/06/2026	1.319,48	(1.319,48)	(4,22)	4,22	(0,00)	(1.323,70)



Laudo de Avaliação de Bens e Ativos do devedor



Sumário

1	Considerações gerais	3
2	Limitações	4
3	O Projeto.....	5
3.1	Contextualização	5
3.2	Escopo do trabalho	5
3.3	Premissas e definição de valor	6
3.4	Resultados da Avaliação	6
4	Apresentação de valor	7



1 Considerações gerais

De acordo com o Contrato firmado entre as partes, este Consultor, já devidamente qualificado, vem apresentar o Relatório (“Relatório” ou “Laudo”) ao qual objetiva a avaliação dos bens e ativos do devedor no âmbito do Plano de Recuperação Judicial da empresa em recuperação judicial INSTITUTO MAXIMO DE ENSINO PESQUISA E LAZER LTDA – ME doravante denominada Recuperanda.

Este Relatório foi elaborado, única e exclusivamente, como subsídio à elaboração do plano de recuperação judicial da Recuperanda e não se confunde, superpõe ou modifica os termos e condições do plano de recuperação judicial e não deve ser desagregado, fragmentado ou utilizado em partes pela Recuperanda e seus representantes, por credores ou quaisquer terceiros interessados.

O trabalho incluiu a apuração do valor de mercado dos ativos tangíveis e para fins de Recuperação Judicial na data-base de 02 de agosto de 2016. O trabalho foi balizado nas diretrizes da norma técnica NBR 14.653 de Avaliações de Bens da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), entretanto, não foi possível atender a norma por completo devido às limitações expostas no presente relatório.

Para alcançar o objetivo deste trabalho, foram utilizados fatos históricos, informações macroeconômicas e de mercado, bem como informações e dados disponibilizados pelos administradores e demais prestadores de serviço (“Dados e Informações”). Nenhum dos Dados e Informações fornecidos foram auditados e/ou tiveram sua veracidade investigados por este Consultor.



Giovanni Ferreira de Castro Lima

Contador

CRC/MG 085125/O-8



**INSTITUTO MAXIMO DE ENSINO PESQUISA E LAZER
LTDA ME.**

Augusto Antônio Feitoza da Cruz



2 Limitações

Para atingir o objetivo do trabalho, foram aplicados procedimentos sempre com base em dados coletados no mercado e em estudos técnicos, além de informações fornecidas pela Recuperanda. Os valores aqui apresentados são resultantes da análise desses dados, sujeito às seguintes premissas:

- Este trabalho foi feito com base em informações disponibilizadas pela Recuperanda, as quais foram consideradas verdadeiras, uma vez que não faz parte do escopo deste trabalho qualquer tipo de investigação independente e/ou procedimento de auditoria. Desta forma, este Consultor não assume qualquer responsabilidade futura pela imprecisão das informações disponibilizadas pela Recuperanda utilizadas neste Relatório;
- A data-base do trabalho é de 02 de agosto de 2016. Portanto, o Relatório não fornece qualquer indicação para o valor dos Ativos em qualquer outra data;
- As premissas, metodologias e resultados desta análise foram discutidos, verificados e validados pela Recuperanda;
- Não há por parte deste Consultor qualquer interesse financeiro na Recuperanda. Os honorários estimados para a execução deste trabalho não foram baseados e não têm qualquer relação com os valores aqui reportados, assim como não são variáveis em função destes;
- O trabalho não contempla nenhum procedimento de investigação independente, auditoria, *due diligence*, assessoria legal e/ou tributária;
- Este Consultor não se responsabiliza por atualizar qualquer resultado apresentado neste Relatório em razão de eventos ou circunstâncias que possam vir a acontecer após a sua data-base.
- Os estudos foram realizados com base em elementos que são presumivelmente esperados e, portanto, não levam em consideração possíveis eventos extraordinários e imprevisíveis e/ou previsíveis, mas de consequências imprevisíveis (mudanças regulatórias, mudanças na legislação tributária, catástrofes naturais, eventos políticos e sociais, nacionalizações, etc.);
- Este consultor não realizou auditorias técnicas, estudos ou investigações relativas a arquitetura, engenharia, solo ou subsolo, ambiental ou de agrimensura, tampouco assume qualquer obrigação em relação a esses aspectos que possam ter qualquer impacto na elaboração deste Relatório;
- Os valores de bens móveis constantes neste Relatório representam uma estimativa de seus valores de mercado e, portanto, não devem ser considerados como indicativos ou representativos dos efetivos valores de transação com terceiros, onde o interesse de cada parte envolvida na negociação pode diferir de seus valores de mercado.
- A pesquisa de alguns dos itens avaliados foi feita por similaridade, pois itens principalmente de mobiliário e de informática não possuíam marcas, eram genéricos e outros não mais



estavam sendo comercializados por suas fabricantes e seus modelos já tinham sido descontinuados.

- Este Relatório, suas premissas e estimativas de valor, assim como as conclusões apresentadas são de uso exclusivo da Recuperanda. Sendo assim, a Recuperanda não pode distribuir este documento para terceiros, exceto se requisitado por autoridades locais e fiscais, auditores e seus advogados.

3 O Projeto

3.1 Contextualização

Conforme solicitação da Recuperanda, este Consultor elaborou o Relatório/Laudo contendo a avaliação dos bens e ativos na data base, única e exclusivamente, como material complementar ao Plano de Recuperação Judicial, atendendo ao disposto no Inciso III do art. 53 da Lei no 11.101/05, não devendo ser fragmentado ou utilizado em partes por credores da Empresa ou quaisquer partes interessadas. A referida Lei trata sobre a recuperação judicial, extrajudicial e a falência de empresas.

O enfoque sobre o Plano de Recuperação Judicial visa permitir que a empresa supere sua crise econômico-financeira, bem como atenda aos interesses e preserve os direitos dos credores.

O art. 53 da Lei no 11.101/05 em seu Inciso III indica que o Plano de Recuperação Judicial deve conter “laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada”, isto é, a legislação indica duas abordagens de avaliações de forma a posicionar os credores sobre o valor da Recuperanda nos contextos de continuidade operacional ou de uma eventual liquidação dos ativos.

3.2 Escopo do trabalho

O escopo do trabalho contempla os ativos utilizados diretamente ou não na execução da prestação de serviço da Recuperanda, conforme as classes descritas a seguir:

- Bens móveis identificados pertencentes a Recuperanda, especificamente, foram avaliados os tipos de bens móveis listados abaixo:
 - Máquinas e Equipamentos
 - Equipamentos de Informática
 - Móveis e Utensílios; e
 - Veículos



Dentre as etapas de trabalho realizadas, destacam-se as entrevistas, reuniões e conferências telefônicas com a Administração da Empresa para entender a natureza e prestação de serviços ofertadas pela Recuperanda, as análises sobre o setor para a compreensão dos aspectos que envolvem a concorrência e sua contextualização no ambiente econômico, o histórico da Recuperanda e, por fim, a aplicação das metodologias de cálculo para a avaliação de bens e ativos.

Em conformidade com o acordado junto à Recuperanda, foram consideradas, no tocante ao levantamento dos ativos, as informações existentes nas notas fiscais de aquisição dos bens, uma vez que os registros contábeis da empresa não contemplavam sua escrituração, servindo estas como comprovação da propriedade dos bens, assim como de comprovante do custo histórico de aquisição.

Dessa forma, ressalto que não fez parte do escopo destes serviços:

- A realização de vistorias em campo dos bens móveis de propriedade da empresa, sendo as informações e características destes fornecidas pela própria Recuperanda, conforme estipulado em contrato;
- A realização de medições em campo ou de levantamento topográfico, pois não se aplicam ao trabalho em questão;
- A realização de inventário físico de bens, sua conciliação com os registros contábeis pois há ausência do registro dos mesmos, e tampouco a verificação de funcionamento dos ativos e suas características físicas;
- A verificação de dívidas e passivos que recaiam sobre os ativos analisados; e
- A realização de procedimentos de auditoria, due-diligence ou planejamento tributário.

3.3 Premissas e definição de valor

Foi utilizado por este Consultor o valor do custo histórico de aquisição dos bens, conforme consta consignado nas notas fiscais de compra dos mesmos, além da apuração do valor de mercado por similaridade, pois como já exposto anteriormente, muitos itens são genéricos ou estão descontinuados.

3.4 Resultados da Avaliação

Com base nas análises, os resultados da Avaliação estão demonstrados na tabela a seguir em função da categoria dos ativos, referenciando-se na data base estabelecida para a realização do presente trabalho. Informações complementares sobre os resultados podem ser observados através da consulta aos anexos deste Relatório.



Classe Do Ativo	Valor de Aquisição	Valor de Mercado
Máquinas e Equipamentos	37.547,99	61.746,14
Equipamentos de Informática	24.335,70	17.814,41
Móveis e Utensílios	3.750,00	1.862,47
Veículos	20.078,40	17.641,00
Total	85.712,09	99.064,02

4 Apresentação de valor

Na data-base que referencia o presente trabalho de avaliação e com base nos parâmetros e premissas mencionados anteriormente, fora estimado o valor de mercado dos bens móveis em R\$ 99.064,02 (noventa e nove mil e sessenta e quatro reais e dois centavos), valores obtidos através de cotações junto ao mercado por similaridade, uma vez que, vários itens são genéricos ou estão “fora de linha”, cabendo ressaltar que à época da aquisição, existiam benefícios fiscais para produtos de informática e “para chamada linha branca” que, atualmente, não estão mais vigentes.

Com relação ao custo de aquisição este é de R\$ 85.712,09 (oitenta e cinco mil setecentos e doze reais e nove centavos) e foi obtido através das notas fiscais ou comprovantes de aquisição que foram encaminhados pela administração da Empresa.

A abertura analítica do valor dos bens móveis por tipo de ativo pode ser verificada nos Apêndice 1 e as notas fiscais que comprovam a propriedade dos bens no Apêndice 2.



Apêndice 1



Referência	Classe Do Ativo	Descrição do bem	Data da aquisição	Valor de Aquisição	Valor de Mercado
1	Equipamentos de Informática	Projeto NEC NP 115 2500 Lumens	14/05/2010	1.590,00	1.189,91
2	Equipamentos de Informática	Projeto EPSON S8+ POWERLITE preto 2500 Lumens	01/06/2010	2.250,00	1.200,00
3	Equipamentos de Informática	Microcomputador desktop genérico Intel E3200 com teclado, mouse e monitor de 15" LG	01/06/2010	1.000,00	608,90
4	Equipamentos de Informática	Impressora Multifuncional HP Laserjet M1212NF	10/01/2011	899,00	849,00
5	Equipamentos de Informática	Microcomputador desktop genérico Core I3 com Windows 8, teclado, mouse e monitor de 18" AOC	19/04/2013	1.295,45	1.058,10
6	Equipamentos de Informática	Microcomputador desktop genérico Core I3 com Windows 8, teclado, mouse e monitor de 18" AOC	19/04/2013	1.295,45	1.058,10
7	Equipamentos de Informática	Microcomputador desktop genérico Core I3 com Windows 8, teclado, mouse e monitor de 18" AOC	19/04/2013	1.295,45	1.058,10
8	Equipamentos de Informática	Microcomputador desktop genérico Core I3 com Windows 8, teclado, mouse e monitor de 18" AOC	19/04/2013	1.295,45	1.058,10
9	Equipamentos de Informática	Microcomputador desktop genérico Core I3 com Windows 8, teclado, mouse e monitor de 18" AOC	19/04/2013	1.295,45	1.058,10
10	Equipamentos de Informática	Microcomputador desktop genérico Core I3 com Windows 8, teclado, mouse e monitor de 18" AOC	19/04/2013	1.295,45	1.058,10
11	Equipamentos de Informática	Microcomputador desktop genérico Core I3 com Windows 8, teclado, mouse e monitor de 18" AOC	19/04/2013	1.295,45	1.058,10
12	Equipamentos de Informática	Microcomputador desktop genérico Core I3 com Windows 8, teclado, mouse e monitor de 18" AOC	19/04/2013	1.295,45	1.058,10
13	Equipamentos de Informática	Microcomputador desktop genérico Core I3 com Windows 8, teclado, mouse e monitor de 18" AOC	19/04/2013	1.295,45	1.058,10
14	Equipamentos de Informática	Microcomputador desktop genérico Core I3 com Windows 8, teclado, mouse e monitor de 18" AOC	19/04/2013	1.295,45	1.058,10
15	Equipamentos de Informática	Microcomputador desktop genérico Core I3 com Windows 8, teclado, mouse e monitor de 18" AOC	19/04/2013	1.295,45	1.058,10
16	Equipamentos de Informática	Microcomputador desktop genérico AMD C70 com teclado, mouse e monitor de 16" Philips	17/03/2014	2.038,70	1.163,75
17	Equipamentos de Informática	Microcomputador desktop genérico, teclado, mouse e monitor de 18" AOC	27/02/2015	2.308,00	1.163,75
18	Máquinas e Equipamentos	Ar condicionado HI-WALL 30000FR ELGIN 220V 45SHFE3000002	15/04/2010	1.740,00	3.153,05
19	Máquinas e Equipamentos	Ar condicionado HI-WALL 30000FR ELGIN 220V 45SHFE3000002	15/04/2010	1.740,00	3.153,05
20	Máquinas e Equipamentos	Ar condicionado HI-WALL 30000FR ELGIN 220V 45SHFE3000002	15/04/2010	1.740,00	3.153,05
21	Máquinas e Equipamentos	Ar condicionado HI-WALL 30000FR ELGIN 220V 45SHFI3000002	15/04/2010	1.160,00	3.078,00
22	Máquinas e Equipamentos	Ar condicionado HI-WALL 30000FR ELGIN 220V 45SHFI3000002	15/04/2010	1.160,00	3.078,00
23	Máquinas e Equipamentos	Ar condicionado HI-WALL 30000FR ELGIN 220V 45SHFI3000002	15/04/2010	1.160,00	3.078,00
24	Máquinas e Equipamentos	Ar condicionado SPLIT ELGIN 45PHFI6000002	11/10/2010	1.992,00	5.549,00
25	Máquinas e Equipamentos	Ar condicionado SPLIT ELGIN 45PHFI6000002	11/10/2010	1.992,00	5.549,00
26	Máquinas e Equipamentos	Ar condicionado SPLIT ELGIN 45PHFE6000003	11/10/2010	2.988,00	5.999,00
27	Máquinas e Equipamentos	Ar condicionado SPLIT ELGIN 45PHFE6000003	11/10/2010	2.988,00	5.999,00
28	Máquinas e Equipamentos	Bebedouro PLI 110V inox Bellieri	02/10/2013	790,00	959,00
29	Máquinas e Equipamentos	Cadeira carro escalador elétrico (elevador para deficientes)	03/09/2014	14.100,00	15.000,00
30	Máquinas e Equipamentos	Sistema de transmissão de vídeo aula via satélite genérico	02/06/2016	3.997,99	3.997,99
31	Móveis e Utensílios	Clarice fogão 4 bocas amanna 3102 BR	20/04/2010	229,00	331,55
32	Móveis e Utensílios	Estação de Atendimento com cinco lugares	18/04/2013	712,00	-
33	Móveis e Utensílios	Estação de Atendimento com cinco lugares	18/04/2013	712,00	-
34	Móveis e Utensílios	Estação de Atendimento com três lugares	18/04/2013	454,00	-
35	Móveis e Utensílios	Cadeira fixa laminada cinza	18/04/2013	49,00	65,00
36	Móveis e Utensílios	Cadeira fixa laminada cinza	18/04/2013	49,00	65,00
37	Móveis e Utensílios	Cadeira fixa laminada cinza	18/04/2013	49,00	65,00
38	Móveis e Utensílios	Cadeira fixa laminada cinza	18/04/2013	49,00	65,00
39	Móveis e Utensílios	Cadeira fixa laminada cinza	18/04/2013	49,00	65,00
40	Móveis e Utensílios	Cadeira fixa laminada cinza	18/04/2013	49,00	65,00
41	Móveis e Utensílios	Cadeira fixa laminada cinza	18/04/2013	49,00	65,00
42	Móveis e Utensílios	Cadeira fixa laminada cinza	18/04/2013	49,00	65,00
43	Móveis e Utensílios	Cadeira fixa laminada cinza	18/04/2013	49,00	65,00
44	Móveis e Utensílios	Cadeira fixa laminada cinza	18/04/2013	49,00	65,00
45	Móveis e Utensílios	Cadeira fixa laminada cinza	18/04/2013	49,00	65,00
46	Móveis e Utensílios	Cadeira fixa laminada cinza	18/04/2013	49,00	65,00
47	Móveis e Utensílios	Cadeira fixa laminada cinza	18/04/2013	49,00	65,00
48	Móveis e Utensílios	Estante de aço 30/6 C/RF	18/04/2013	129,00	114,23
49	Móveis e Utensílios	Estante de aço 30/6 C/RF	18/04/2013	129,00	114,23
50	Móveis e Utensílios	Estante de aço 30/6 C/RF	18/04/2013	129,00	114,23
51	Móveis e Utensílios	Estante de aço 30/6 C/RF	18/04/2013	129,00	114,23
52	Móveis e Utensílios	Suporte para CPU	18/04/2013	49,00	22,90
53	Móveis e Utensílios	Suporte para CPU	18/04/2013	49,00	22,90
54	Móveis e Utensílios	Suporte para CPU	18/04/2013	49,00	22,90
55	Móveis e Utensílios	Suporte para CPU	18/04/2013	49,00	22,90
56	Móveis e Utensílios	Suporte para CPU	18/04/2013	49,00	22,90
57	Móveis e Utensílios	Suporte para CPU	18/04/2013	49,00	22,90
58	Móveis e Utensílios	Suporte para CPU	18/04/2013	49,00	22,90
59	Móveis e Utensílios	Suporte para CPU	18/04/2013	49,00	22,90
60	Móveis e Utensílios	Suporte para CPU	18/04/2013	49,00	22,90
61	Móveis e Utensílios	Suporte para CPU	18/04/2013	49,00	22,90
62	Veículos	Fiat Uno Mille Economy 2P Ano 2012 Modelo 2013	11/08/2012	20.078,40	17.641,00
				85.712,09	99.064,02



Apêndice 2



 FRIOMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA RUA MAJOR GOTE, 2111 - CENTRO 38708-207 PATOS DE MINAS - MG Fone (34) 3821-7970 danfe@friomaq@yahoo.com.br		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N° 000.004.144 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 3113 1020 6321 9600 0144 5500 1000 0041 4411 0704 1071 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora							
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA A PRAZO		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 13113122815779 02/10/2013 15:38:04									
INSCRIÇÃO ESTADUAL 480.462.720/0034		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 20.632.196/0001-44							
DESTINATÁRIO / REMETENTE INSCRIÇÃO SOCIAL INSTITUTO MAXIMO DE ENSINO PESQUISA E LAZER LTDA ME		CNPJ / CPE 03.556.643/0001-04		DATA DE EMISSÃO 02/10/2013							
ENDEREÇO RUA JOSE DE SANTANA PEIMEIRO ANDAR, 1370		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 38700-000							
MUNICÍPIO PATOS DE MINAS		UF MG		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO							
FORMA DE PAGAMENTO 004144/01 01/11/2013 790,00		FORMA DE PAGAMENTO 004144/01 01/11/2013 790,00		HORA DA SAÍDA							
CÁLCULO DO IMPOSTO											
BASE CÁLCULO IM		VALOR ICMS		TOTAL DOS PRODUTOS							
0,00		0,00		790,00							
VALOR FRETE		VALOR SEGURO		TOTAL DA NOTA							
0,00		0,00		790,00							
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS											
NOME / RAZÃO SOCIAL FRIOMAQ MAQUINAS E EQUIP. LTDA EPP		FRUITE POR CORTA 0-EMITENTE		CÓDIGO ANTT							
ENDEREÇO RUA MAJOR GOTE 2111		MUNICÍPIO PATOS DE MINAS		UF MG							
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA							
NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO							
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS											
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	COSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	ALIQ
0902900	BEBEDOURO PLI 110V INOX BELIERI	84186931	0500	5405	UN	1	790,00	790,00	0,00	0,00	0
DADOS ADICIONAIS						RESERVADO AO FISCO					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES											



Número do documento: 16102722291899500000014410881

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16102722291899500000014410881>

Assinado eletronicamente por: THIAGO AUGUSTO SILVA ANDREZA - 27/10/2016 22:32:38







M.P.T. COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA				NOTA FISCAL FATURA		Nº 00014188	
RUA CAMACAM, 210 - CEP: 05.095-000 - VILA ANASTÁCIO - SÃO PAULO - SP				☒ SAÍDA ☐ ENTRADA			
CNPJ: 06.940.808/0001-07				INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11.087.261/0001-07			
R. José de Santana, nº 1370 - Centro - PATOS DE MINAS - MG				148.757.566.112			
DESTINATÁRIO / REMETENTE				DATA DA EMISSÃO			
INSTITUTO MAXIMO DE ENGINHO PESQUISA				11/10/2010			
R. José de Santana, nº 1370 - Centro - PATOS DE MINAS - MG				11/10/2010			
CNPJ: 06.940.808/0001-07				11/10/2010			
RUA CAMACAM, 210 - CEP: 05.095-000 - VILA ANASTÁCIO - SÃO PAULO - SP				11.087.261/0001-07			
R. José de Santana, nº 1370 - Centro - PATOS DE MINAS - MG				148.757.566.112			
FATURA				DATA DA EMISSÃO			
RUA CAMACAM, 210 - CEP: 05.095-000 - VILA ANASTÁCIO - SÃO PAULO - SP				11.087.261/0001-07			
R. José de Santana, nº 1370 - Centro - PATOS DE MINAS - MG				148.757.566.112			
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS				VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
45PHF16 EVAP FISO/TETO 45PHF1600002 40FR ELGIN SPLIT 84186210				1.992,00		3.984,00	
45PHF16 COND SPLIT 45PHF1600003 40FR ELGIN 220V 84186940				2.988,00		5.976,00	
Garantia				VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
Só terá validade se instalado por empresa credenciada pelo fabricante				0,00		0,00	
ADM Administração (Atendimento ao Cliente) (11)3648-8834				0,00		0,00	
COBRANÇA: R. José de Santana, nº 1370 Centro PATOS DE MINAS - MG 38700-032				0,00		0,00	
CALCULO DO IMPOSTO				VALOR TOTAL DO IMPOSTO		VALOR TOTAL DA NOTA	
RUA CAMACAM, 210 - CEP: 05.095-000 - VILA ANASTÁCIO - SÃO PAULO - SP				11.087.261/0001-07			
R. José de Santana, nº 1370 - Centro - PATOS DE MINAS - MG				148.757.566.112			
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				PLANO DE SEGURO		VALOR DO SEGURO	
TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA.				11/10/2010		89.823.918/0002-25	
R. Concreto, 430 - GUARULHOS				336.723.088.110			
QUANTIDADE: 1 VOLUME				320,000		320,000	
DADOS ADICIONAIS				RESERVAÇÃO DO FISCO		PPC - 210 - LAPASANTANA	
R. José de Santana, nº 1370 Centro PATOS DE MINAS - MG 38700-032				014188			
POLOAR AR CONDICIONADO				www.poloar.com			
RECEBUEMOS DE M.P.T. COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL FATURA INDICADA AO LADO.				NOTA FISCAL FATURA			



REFERENCIAL DE RN COMERCIO VAREJISTA E LIXO PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 692712
SÉRIE: 7

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 692712
SÉRIE: 7
PÁGINA 1 DE 1

CHAVE DE ACESSO: 3114.0313.4813.0901.9535.5500.7000.6927.1218.1983.7693

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 131141368744459 17/03/2014 23:31:46

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERC. ADQ. TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0018131986853

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST: 13.481.309/0195-35

DESTINATÁRIO / REMETENTE: INSTITUTO MAXIMO DE ENSINO PESQUISA E L

NOME / RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO MAXIMO DE ENSINO PESQUISA E L

ENDEREÇO: RUA JOSE DE SANTANA Nº 1370 - 1 ANDAR

BARRIO / DISTRITO: CENTRO

CNPJ / CPF: 03.556.643/0001-04

DATA EMISSÃO: 17/03/2014

MUNICÍPIO: PATOS DE MINAS

UF: MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 38700052

DATA ENTRADA / SAÍDA: 17/03/2014

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 2.038,70

VALOR DO ICMS: 244,65

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST: 0,00

VALOR DO ICMS SUBST: 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 1.998,00

VALOR DO FRETE: 40,70

VALOR DO SEGURO: 0,00

DEBONTO: 0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00

VALOR TOTAL DO IFI: 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA: 2.038,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: JAD LOGISTICA LTDA

ENDEREÇO: RUA DOUTOR FREIRE CISNEIRO

MUNICÍPIO: SAO PAULO

UF: SP

CNPJ / CPF: 04.884.082/0001-35

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 149744148111

QUANTIDADE: 4

ESPEC: 8

MARCA: 4

NUMERAÇÃO: 25,580

PESO LÍQUIDO: 25,580

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	QTD	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
14399	* MOUSE PARA KIT COM COMPUTADOR STI	84718053	200	5102	PC	2	15,00	30,00	20,41	2,45		12,00	
14370	* TECLADO PARA KIT COM COMPUTADOR STI	84718052	300	5102	PC	2	15,00	30,00	20,41	2,45		12,00	
387910	DVA 801N ES 1842 AMD C70	84718010	400	5102	PC	2	470,00	1.358,00	1.388,88	166,26		12,00	
387957	MONITOR LCD 18.5 PHILIPS	85285120	400	5102	PC	2	300,00	800,00	612,22	73,47		12,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO DO CLIENTE NO 16713972.EAN 7898468570257 7898468570264 7898468583929

8712581888110 ALIQUOTA DE ICMS DIFERIDA EM 33.34% CONFORME REGIME ESPECIAL/PTA Nº= 45.000001179-86 CONCEDIDO PELA SEFAZ/MG.VALOR MEDIO DOS IMPOSTOS 721.18 RicardoEleito

RESERVADO AO FISCO





On Line Shopping Ltda.
Pça. Alexina Cândida Conceição nº 5 - Loja 4
Centro - Patos de Minas - MG
Fone/Fax: (34) 3818-0115
www.onlinecomvoce.com.br
E-mail: online@onlinecomvoce.com.br
CEP 38700-022

NOTA FISCAL - FATURASAÍDA ☐ ENTRADA ☐

Nº

002798

CNPJ: 04.388.540/0005-79

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 702.123179-0475

Nº VIA

DESTINATÁRIO/EMITENTE

DATA/LIQUID. PARA

EMISSÃO: 02/06/2013

NATUREZA DA OPERAÇÃO	C.F.O.P.	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
VENDE. MERC. C/ S.T.	5.007	
DESTINATÁRIO / REMETENTE		
NOME / RAZÃO SOCIAL		
INSTITUTO MALTINO DE ENSINO PERS. E LAZER		
ENDEREÇO		
RUA JOSE SANTANA 1770		
MUNICÍPIO		
PATOS DE MINAS		
CEP - RUA		
14-18221-200		
UF		
MG		
INSCRIÇÃO ESTADUAL		

DEDOBRAMENTO DAS DUPLICAIS	A	C	E	VALOR	NÚMERO	DATA	VALOR
	002798	A	09/02/11	149,83	002798	12/03/11	149,83
	002798	C	12/04/11	149,83	002798	13/05/11	149,83
	002798	E	13/06/11	149,83	002798	14/07/11	149,83

DADOS DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN. FISCAL	C.E.T.	QTD. UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QTD. UN.	VALOR TOTAL
VF2086	MULTIFUNCIONAL HP LASERJET M1212NF CEB41A (PPB): *Base de calc.reduz., conf. Anexo IV parte 9 do RICM/MG, 1ª At. PPB / Cod.Fab:CEB41A0055 M.Series: SBRFBC1A177	UN	010	1	899,00	899,00	0,0	0,0

CÁLCULO DO IMPOSTO	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				899,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	SÚMULA DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO PI	VALOR TOTAL DA NOTA
				899,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
NOME / RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	PLACA DO VEÍCULO
QUANTIDADE	ESPECIE
ESPECIE	MARCA
NÚMERO	PREÇO UNITÁRIO
PREÇO TOTAL	RESOLUÇÃO

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVAÇÃO AO FISCAL
Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO	
003871	
Vendedor: 161 Pedidos: 022141	
Cond. Pagto: CARTÃO EM AT	

IMP. PJE LTDA - ROD. CELSO GARCIA S/N - JO. AM. E. S. A. - CEP 38700-022 - FONE: (34) 3818-0115 - FAX: (34) 3818-0116 - E-MAIL: online@onlinecomvoce.com.br - VAL. FISC. MOD. 1

RECEBIMOS DE ON LINE SHOPPING LTDA., OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL, FATURA INDICADA AO LADO.	
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
NOTA FISCAL - FATURA	
Nº 002798	

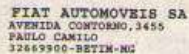


Número do documento: 16102722291899500000014410881

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16102722291899500000014410881>

Assinado eletronicamente por: THIAGO AUGUSTO SILVA ANDREZA - 27/10/2016 22:32:38

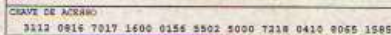




DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA
NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA

Nº. 721804
SÉRIE: 25
FOLHA 1/1

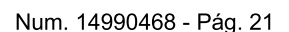


Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

[illegible]



VALOR DO BEM			
VALOR DE BEM	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	VALOR DE BEM DO BEM	VALOR DO BEM
15768	0,00	0,00	0,00
DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DANI E PARA TODAS AS OPERAÇÕES LOCAL DE ENTREGA: RUA JOSE DE SANTANA 1370 ANDAR: 1 CENTRO PATOS DE MINAS MG EMPRESA CADASTRADA NO SIMPES LEI 9317-29/1998 - O ICMS SERA LCI, CULADO NOS TERMOS DO ARTIGO 10 DO DECRETO 50.586 DE 14/03/2006 Valor Adm. Tributo R\$ 285,84 - Fed. R\$ 589,47 - Em. R\$ 8,00 - VAL. FONTE:			



NÚMERO DE CUPOM DE FISCALIZAÇÃO E FOLHA DE PRODUTOS/SERVIÇOS EPOSTANTES DA NOTA FISCAL PROVENIENTE DO LAR		Nº 000.000.023	
DATA DE EMISSÃO		SÉRIE: 1	

CEFEP Centro de Franquia Educacionais e Prof. Ltda Avenida Getúlio Vargas, 734 - Centro, Itama, MG - CEP: 35080037 - Fone/Fax: 5732412876		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada ☐ 1 - Saída ☒		CUPOM FISCAL  CHAVE DE ACESSO 3114 0902 9235 0400 0109 5500 1000 0000 2112 0407 1435 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefar Autorizadora										
NÚMERO DA OPERAÇÃO ENTREGA FUTURA - REMESSA MERCADORIA		N° 000.000.023 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		PROTOCOLO DE AUTOMATIZAÇÃO 131141554524867 - 03/09/2014 16:51										
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0023701230005		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 02.923.504/0001-09												
DESTINATÁRIO/REMETENTE														
NOME/RAZÃO SOCIAL Antonio Augusto Feitoza da Cruz		CNPJ 610.245.111-20		DATA DA EMISSÃO 03/09/2014										
ENDEREÇO Rua Arapua, 119 -		BAIRRO/DISTRITO Copacabana		CEP 38700-000										
MUNICÍPIO Patos de Minas		UF MG		DATA DE ENTRADA/SAÍDA 04/09/2014										
FATURA PAGAMENTO À VISTA		PRODUÇÃO ESTADUAL ISENTA		DATA DE ENTRADA/SAÍDA 04/09/2014										
CÁLCULO DO IMPOSTO														
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00										
VALOR DO PREÇO 0,00		VALOR DO DESCONTO 0,00		VALOR TOTAL DAS PRODUTOS 14.100,00										
OUTRAS DESPESAS ADICIONAIS 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 14.100,00										
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS														
RAZÃO SOCIAL 0 - Emissor		CNPJ 0 - Emissor		PLACA DO VEÍCULO 0 - Emissor										
ENDEREÇO 0 - Emissor		MUNICÍPIO 0 - Emissor		UF 0 - Emissor										
QUANTIDADE 0 - Emissor		ESPÉCIE 0 - Emissor		MARCA 0 - Emissor										
NOME/RAZÃO 0 - Emissor		PRODUÇÃO 0 - Emissor		PRODUÇÃO 0 - Emissor										
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	CT	CFOP	UNID	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL	ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	VL. IPI	VL. IPI	VL. IPI
001A	CADEIRACABRO ESCALADOR ELÉTRICO PCI-6730005 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 2.143,20	87142000	1900	5117	UN	1,0000	14.100,00	14.100,00						

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1509799	VALOR TOTAL DAS OPERAÇÕES 14.100,00
DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: Remessa mercadoria entregue futura. Recolhimento efetuado pela nota fiscal 0021 de 29/09/2014 de simples retentamento. Artigo 306 do Anexo IX do RCTM - Empresa Optante pelo Simples Nacional. Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 2.143,20	
RESERVADO AO FISCO	





PC ALGUMA QUANTIDADE
09
CNPJ: 06.388.540-0001
CENTRO OPERACIONAL
RUA DE NEOLÓGICO
FONE: 34322112

NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAIDA
N. 000003505
SERIE: 1
FOLHA 02/03



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3113 0404 3885 4000 0679 5500 1000 0035 0510 0558 1551

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA P/ ENT. PUEIRA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
111131070271725 19/04/2013 17:21:42

AVISO AO RECEBIMENTO
712121170475

INSCRIÇÃO DO IMPOSTO

CNPJ
06.388.540-0001-79

VALOR DO PRODUTO / SERVIÇO

CDN FISC.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOM. IM	QTD	CFOP/UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS
073762	VIDEO PCW 1 GB 8GB CORR 21.0 CORR 21.0	84735043	700	3117 PC	1,00	121,1300	121,1300	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRIMEIR	MOUSE GIGABYTE USB MICRO ONLINE P M41UC 007	84716033	250	3117 PC	11,00	13,0700	143,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304023	TECLADURA WINDOW S	43119100	100	3117 PC	11,00	5,9000	64,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300009	WINDOWS 8.1E 64 BIT 75 CDB (48R-000000)	99999999	000	3117 PC	11,00	203,9400	2.243,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300015	MICRO ONLINE CORRE B-3216 4GB 750GB AS US LINEA ADVANCE-AN 33 - 750GB de 160 6 MB/s, 100% Ancho IV parte P de 16GB 5040 007 - 160 2GB 160 750GB CDB 00000000	84735010	000	3117 PC	1,00	1.133,6700	1.133,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Número do documento: 16102722291899500000014410881

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16102722291899500000014410881>

Assinado eletronicamente por: THIAGO AUGUSTO SILVA ANDREZA - 27/10/2016 22:32:38



NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA
N. 000003505
SÉRIE I
FOLHA 0303

NATURA DA OPERAÇÃO
VENDA DE ENT. P/ TITULA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131131076271725 19/04/2013 17:21:43

INDICAÇÃO ESTADUAL
7021731790472

INAC: ESTADAL DO NORTE, F. 100

CNPJ
04.358.540/0001-79

RADIOS IN PRIVATELY OWNED





Identificação do emitente
ON LINE SHOPPING LTDA
PL ALEXANDRA CANDIDA C.N. - 05
CNPJ: 07.040.088/0001-05
CENTRO OPERACIONAL
FATIMA DE MOURA
P.O. Box 1000000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
DENTRADA
1-BAIXA
N.º 000008888
SÉRIE 1
FOLHA 02/02



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3115 0204 3885 4000 0579 5500 1000 0088 9310 0166 6330

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
N.FISCAL RETIRE CUPOM

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131151022548327 27-02-2016 16:18:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL
7521237/00075

PROCESSAMENTO DO DADOS FISCAL

CNPJ
04.000.540-0000-79

BANCO DO PRODUTO / SERVIÇO

CD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD. / SERVIÇO	QNTD	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPTU	ALICMS	AL IPTU
00003	GRAVADOR DE DVD PRETO 40W * N.º Série: 154000115571	PC			1,00	47,02	47,02	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
00003	REDE PLACA PCI-EXPRESSO GIGABIT 10/100/1000 (TG-3488) * - Col. Fab. TG-3488 N.º Série: 214624400537	PC			1,00	47,39	47,39	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%



Número do documento: 16102722291899500000014410881

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16102722291899500000014410881>

Assinado eletronicamente por: THIAGO AUGUSTO SILVA ANDREZA - 27/10/2016 22:32:38